MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CAF DO IPMV

A **COMISSÃO ELEITORAL**, instituída pelo Decreto Municipal nº 68.201, de 1º de outubro de 2026, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 8º do Decreto nº 68.195, de 30 de setembro de 2026, e com fundamento na Lei Municipal nº 6.848, de 16 de julho de 2026, com a redação da Lei Municipal nº 6.934, de 22 de setembro de 2026, torna pública a abertura do **PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CAF DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV**, objeto do Processo Administrativo nº 102005/2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e no cronograma constante do Anexo I.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar a eleição destinada ao preenchimento das **5 (cinco) vagas de representantes dos servidores no Conselho Administrativo e Financeiro – CAF**, bem como de seus respectivos suplentes.

1.2. O voto será direto, secreto, pessoal, facultativo e intransferível, vedada a votação por procuração, observando-se que cada eleitor votará exclusivamente nos candidatos pertencentes ao seu respectivo segmento eleitoral.

2. DAS VAGAS E DOS MANDATOS

2.1. Serão submetidas à eleição as seguintes vagas:

Representação	Mandato inicial
SEMED	4 (quatro) anos
SEMUS	2 (dois) anos
SEMOSP e/ou SEMAGRI	4 (quatro) anos
Paço Municipal/Secretarias menores/SAAE/Câmara/Fundação Cultural	4 (quatro) anos
Servidores inativos	2 (dois) anos

2.2. A duração dos mandatos iniciais constante da tabela foi definida no sorteio público realizado em 7 de outubro de 2026, nos termos do art. 39-A da Lei Municipal nº 6.848/2026 e dos arts. 9º a 11 do Decreto nº 68.195/2026, conforme Ata da Sessão Pública de Sorteio divulgada no sítio eletrônico do IPMV e publicada no Diário Oficial do Município nº 4600, de 16/11/2026, resultando em 2 (duas) vagas com mandato inicial de 2 (dois) anos – Semus e Servidores Inativos – e 3 (três) vagas com mandato inicial de 4 (quatro) anos – Semosp e/ou Semagri, Paço Municipal e Semed.

2.3. Os mandatos excepcionais destinam-se exclusivamente à implantação do primeiro ciclo de renovação parcial e alternada, passando os mandatos subsequentes a ter duração regular de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução (art. 4º, § 1º, e art. 39-A, §§ 3º, 4º e 9º, da Lei Municipal nº 6.848/2026).

2.4. O ciclo de renovação fica vinculado à vaga de representação, e não à pessoa do conselheiro eleito, permanecendo inalterado em caso de vacância, substituição, recondução ou eleição suplementar (art. 39-A, § 6º, da Lei Municipal nº 6.848/2026; art. 15 do Decreto nº 68.195/2026).

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderá candidatar-se às vagas destinadas aos servidores ativos aquele que, cumulativamente:

a) seja servidor público municipal efetivo;
b) seja estável;
c) seja segurado do IPMV;
d) pertença ao segmento correspondente à vaga;
e) não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
f) não tenha sofrido penalidade administrativa definitiva nos últimos cinco anos; e
g) não tenha sofrido condenação criminal nem incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64/1990, observados os critérios e prazos nela previstos (art. 8º-B, I e parágrafo único, da Lei nº 9.717/1998; art. 76, I e § 1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022).

3.2. Para a vaga destinada aos servidores inativos, poderá candidatar-se o segurado aposentado vinculado ao RPPS do Município de Vilhena que tenha se aposentado em cargo público municipal efetivo e atenda aos demais requisitos legais aplicáveis, inclusive o da alínea “g” do item 3.1.

3.3. O servidor investido em cargo de agente político municipal deverá comprovar sua desincompatibilização, mediante exoneração ou afastamento juridicamente admissível, como condição para o deferimento do registro.

3.4. A certificação profissional não constitui requisito para o registro da candidatura e deverá ser apresentada pelo eleito no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da posse (art. 4º, § 5º, da Lei Municipal nº 6.848/2026; art. 21 do Decreto nº 68.195/2026; art. 76, II e § 1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022).

3.5. É vedada a candidatura de membro da Comissão Eleitoral enquanto permanecer investido nessa função (art. 7º, § 2º, do Decreto nº 68.195/2026).

3.6. Cada candidato concorrerá exclusivamente à vaga do segmento a que pertencer, vedada a inscrição para mais de uma vaga (art. 4º do Decreto nº 68.195/2026).

3.7. Os requisitos do item 3.1 deverão ser mantidos durante todo o mandato, e a superveniência de qualquer das situações da alínea “g” acarretará a perda da

habilitação desde a data do fato (art. 77, parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 a 27 de novembro de 2026**, por uma das seguintes formas:
a) protocolo presencial na sede do IPMV, situada na Rua Rony de Castro Pereira, nº 4037, Jardim América, Vilhena/RO, das **7h30 às 13h30**; ou
b) envio para o endereço eletrônico da Comissão Eleitoral, **comissaoeleitoral@ipmv.ro.gov.br**, até as **17h do dia 27 de novembro de 2026**, horário de Vilhena/RO.

4.1.1. Na inscrição eletrônica, o requerimento e os documentos serão enviados em arquivos PDF legíveis, assinados digitalmente ou com assinatura digitalizada, e o assunto da mensagem indicará "Inscrição CAF – [nome do candidato] – [segmento]".

4.1.2. Para a inscrição eletrônica, valem a data e o horário de recebimento registrados no servidor de e-mail do IPMV. Toda inscrição, presencial ou eletrônica, receberá número de protocolo, que comprova apenas o recebimento.

4.1.3. A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falha técnica atribuível ao candidato, a seu provedor ou a sua conexão, nem por arquivos corrompidos ou ilegíveis. Arquivo ilegível poderá ser objeto do prazo de saneamento previsto no item 4.4.

4.1.4. A Comissão Eleitoral poderá exigir a apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade (art. 76, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022).

4.2. O requerimento deverá ser acompanhado, no mínimo, de:

a) requerimento de inscrição;
b) documento oficial de identificação;
c) comprovação da condição funcional ou previdenciária;
d) comprovação da vinculação ao IPMV;
e) certidão ou declaração relativa à inexistência de processo administrativo disciplinar e de penalidade administrativa definitiva nos últimos cinco anos;
f) para comprovação do requisito do item 3.1, "g", na forma do art. 77 da Portaria MTP nº 1.467/2022:
f.1) certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual de Rondônia, de 1º e 2º graus, e da Justiça Federal da 1ª Região (Seção Judiciária de Rondônia e Tribunal Regional Federal), emitidas nos últimos 30 (trinta) dias; e
f.2) declaração de não ter incidido em nenhuma das situações previstas no art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64/1990, conforme o modelo disponibilizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, reproduzido no Anexo VI;
g) proposta de atuação no CAF; e
h) comprovação de desincompatibilização, quando aplicável.

4.3. O requerimento de inscrição e a declaração da alínea "f.2" do item 4.2 seguirão os modelos do Anexo VI, e a proposta de atuação seguirá o modelo do Anexo V, todos disponibilizados em formato editável no sítio eletrônico do IPMV na data de publicação deste Edital.

4.4. A Comissão Eleitoral poderá conceder prazo para saneamento de irregularidade documental que não importe alteração posterior de requisito material de elegibilidade (art. 20 do Decreto nº 68.195/2026).

4.5. A análise dos requerimentos será realizada em **30 de novembro de 2026** (art. 8º, IV e V, do Decreto nº 68.195/2026). O prazo de saneamento de que trata o item 4.4, quando concedido, encerrar-se-á às 13h30 de 1º de dezembro de 2026, e a relação preliminar será publicada até o final desse dia.

4.6. Apresentada certidão positiva, o candidato juntará certidão de objeto e pé dos processos nela indicados, e a Comissão Eleitoral verificará se há condenação que se enquadre no art. 1º, I, "e", da Lei Complementar nº 64/1990, observado o seu § 4º. A Comissão poderá conferir a autenticidade das certidões e declarações apresentadas (art. 76, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022).

5. DAS PROPOSTAS DOS CANDIDATOS

5.1. A proposta de atuação será apresentada no formulário padronizado do Anexo V, com limite total de 2.100 (dois mil e cem) caracteres, com espaços, distribuídos conforme os campos do formulário, assegurados idênticos formato e espaço a todos os candidatos (art. 22, caput e § 1º, do Decreto nº 68.195/2026).

5.2. Após a homologação das candidaturas, as propostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do IPMV de **15 a 18 de dezembro de 2026**, assegurado tratamento isonômico entre todos os candidatos (art. 22, § 2º, do Decreto nº 68.195/2026).

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1. A relação preliminar das candidaturas deferidas e indeferidas será publicada em **1º de dezembro de 2026**.

6.2. As impugnações poderão ser apresentadas por qualquer candidato ou eleitor, mediante petição fundamentada dirigida à Comissão Eleitoral, nos dias **2 e 3 de dezembro de 2026** (art. 23, § 1º, do Decreto nº 68.195/2026).

6.3. O candidato impugnado poderá apresentar manifestação nos dias **4 e 7 de dezembro de 2026** (art. 23, § 2º, do Decreto nº 68.195/2026).

6.4. A Comissão Eleitoral decidirá as impugnações e publicará a decisão em **8 de dezembro de 2026**.

6.5. Das decisões relativas ao registro ou à impugnação caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo no prazo de **2 (dois) dias úteis**, nos dias **9 e 10 de dezembro de**

2026, contado da publicação da decisão ou da ciência pessoal do interessado, dirigido à Comissão Eleitoral, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente instruído ao Prefeito Municipal, para decisão definitiva (art. 24, caput e § 1º, do Decreto nº 68.195/2026).

6.6. A relação definitiva de candidatos será homologada e publicada em **15 de dezembro de 2026**, observada a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

6.7. Não será iniciada a votação enquanto houver recurso capaz de alterar a relação definitiva de candidatos (art. 24, § 2º, do Decreto nº 68.195/2026).

6.8. Não havendo candidatura homologada em determinado segmento, a respectiva vaga não será submetida à votação, e os eleitores desse segmento serão informados por aviso no SEEI/IPMV, cuja abertura sem o segmento dependerá de confirmação da Comissão Eleitoral no sistema, com o motivo registrado. A Comissão Eleitoral deliberará sobre o preenchimento da vaga, com fundamento no art. 70 e, por analogia, no art. 41 do Decreto nº 68.195/2026, preservado o ciclo da vaga (art. 15 do Decreto nº 68.195/2026).

7. DOS ELEITORES

7.1. Terão direito a voto:

a) na vaga da SEMED, os servidores efetivos vinculados ao RPPS pertencentes ao respectivo segmento;
b) na vaga da SEMUS, os servidores efetivos vinculados ao RPPS pertencentes ao respectivo segmento;
c) na vaga SEMOSP/SEMAGRI, os servidores efetivos vinculados ao RPPS pertencentes a esses órgãos;
d) na vaga do Paço Municipal, os servidores efetivos vinculados ao RPPS pertencentes às Secretarias menores do Poder Executivo, SAAE, Câmara de Vereadores e Fundação Cultural; e
e) na vaga dos inativos, os aposentados vinculados ao RPPS do Município de Vilhena.

7.2. Para definição do segmento será considerada a situação funcional ou previdenciária existente na data de fechamento da relação definitiva dos eleitores.

7.3. Para os fins do art. 4º, § 3º, do Decreto nº 68.195/2026:
a) o servidor cedido ou afastado votará no segmento do órgão de origem ao qual está vinculado o seu cargo efetivo;
b) o servidor que alterar sua lotação após o fechamento do cadastro eleitoral permanecerá vinculado ao segmento nele registrado; e
c) o servidor titular de dois cargos efetivos acumuláveis votará uma única vez, no segmento do vínculo mais antigo.

7.4. O cadastro eleitoral será fechado em **27 de novembro de 2026**, com base nos dados funcionais e previdenciários fornecidos pelos órgãos e entidades municipais e pelo IPMV.

7.4.1. Antes do fechamento do cadastro, no período indicado no Anexo I, o servidor poderá conferir e atualizar pelo SEEI/IPMV o seu e-mail, o seu celular e a sua lotação, e cadastrar uma foto do rosto. A atualização é opcional: quem não atualizar continuará podendo votar, com os contatos já informados pelos órgãos municipais e pelo IPMV. O passo a passo, com as imagens das telas, está no Anexo II.

7.4.2. A atualização que estiver em ordem é aceita pelo próprio sistema. Quando o servidor informar mudança de lotação ou de segmento, ou quando o sistema não conseguir conferir a foto, a decisão cabe à Comissão Eleitoral, que aprova ou recusa e registra o motivo; a mudança de lotação ou de segmento somente será aceita se constar do cadastro funcional do órgão de origem (art. 4º, § 2º, do Decreto nº 68.195/2026). A atualização não apaga nem altera os dados enviados pelos órgãos, que ficam guardados como foram recebidos.

7.4.3. O cadastro da foto do rosto é opcional e depende de autorização específica e destacada do eleitor, separada da autorização para os demais dados, com informação sobre sua finalidade. A foto será usada exclusivamente para a autenticação nesta eleição e será eliminada pelo SEEI/IPMV até **30 de dezembro de 2026**, com declaração de eliminação à Comissão Eleitoral, salvo se recurso, procedimento de apuração ou ordem judicial exigir sua preservação (art. 27 do Decreto nº 68.195/2026; Lei nº 13.709/2018).

7.5. A relação preliminar de eleitores, separada por segmento, será disponibilizada para consulta individual de **30 de novembro a 4 de dezembro de 2026**, pelo atendimento do SEEI/IPMV, disponível no endereço da eleição, e na sede do IPMV, período em que o eleitor poderá requerer à Comissão Eleitoral a correção de seus dados ou de seu segmento. A consulta será feita mediante identificação do próprio eleitor, vedada a divulgação pública de dados pessoais além do nome e do segmento (art. 27 do Decreto nº 68.195/2026; Lei nº 13.709/2018).

7.6. A relação definitiva de eleitores aptos será homologada pela Comissão Eleitoral em **7 de dezembro de 2026** (art. 29 do Decreto nº 68.195/2026).
7.6.1. No SEEI/IPMV, a homologação corresponde ao **congelamento da lista de eleitores**: a partir dele, a lista não pode mais ser alterada, e o sistema emite um documento com o **selo da lista**, código que prova quem podia votar e em qual segmento (Anexo III).

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação será realizada no dia **21 de dezembro de 2026 (segunda-feira)**, das **8h às 17h**, horário de Vilhena/RO, ininterruptamente, por meio do **Sistema Eletrônico de Eleições do IPMV – SEEI/IPMV** (art. 32 do Decreto nº 68.195/2026).

8.2. O endereço eletrônico para votação será:
https://ipmv.bestvoto.com.br/votar

8.3. A autenticação será realizada mediante a informação do CPF e de um dos seguintes meios, à escolha do eleitor:

a) código numérico de 6 (seis) dígitos, de uso único e válido por 10 (dez) minutos, enviado ao e-mail ou ao celular (SMS ou WhatsApp) que constam do cadastro; ou

b) reconhecimento facial com prova de vida, para o eleitor que tiver cadastrado a sua foto na atualização cadastral: a câmera confere o rosto com a foto cadastrada e verifica que se trata de uma pessoa, e não de uma foto ou de uma tela. Após 3 (três) tentativas sem sucesso, o sistema oferece o código do item anterior.

8.4. O SEEI/IPMV deverá assegurar (art. 26 do Decreto nº 68.195/2026):
I – identificação e autenticação do eleitor;
II – acesso exclusivo aos eleitores habilitados;
III – vinculação ao segmento correspondente;
IV – unicidade do voto;
V – sigilo do voto;
VI – impossibilidade de associação entre a identidade do eleitor e o conteúdo do voto;
VII – integridade dos registros;
VIII – disponibilidade durante a votação;
IX – contabilização eletrônica;
X – emissão dos relatórios necessários à apuração e auditoria;
XI – preservação dos registros necessários à comprovação da regularidade do pleito; e
XII – rastreabilidade das operações administrativas sem comprometimento do sigilo do voto.
8.4.1. Os mecanismos de segurança, os selos de integridade, as cópias de segurança e os relatórios de auditoria do SEEI/IPMV estão explicados em linguagem simples, com imagens, no Anexo III. As conferências feitas pela Comissão Eleitoral e pela Auditoria estão descritas no Anexo IV.

8.4.2. O perfil de Auditoria do SEEI/IPMV, de consulta somente leitura (sem alterar nenhum dado; pode apenas gerar e conferir o selo da base e das atualizações, o que fica registrado na auditoria – Anexo IV), será exercido por servidor designado pela Comissão Eleitoral que não seja candidato, membro da Comissão, nem cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de candidato, preferencialmente do órgão de controle interno do Município ou do Conselho Fiscal do IPMV.

8.5. Em caso de dificuldade de autenticação, será disponibilizado procedimento de autenticação assistida na sede do IPMV, durante todo o período de votação, sem acesso do agente responsável ao conteúdo do voto (art. 31 do Decreto nº 68.195/2026).
8.5.1. No atendimento assistido, prestado em local reservado, a Comissão Eleitoral confere o documento de identificação do eleitor e libera a votação no sistema, registrando o motivo. O próprio eleitor faz a sua escolha na cédula, sem que o agente veja o conteúdo do voto. O registro indica apenas que o voto foi feito com assistência.

8.6. O eleitor votará uma única vez, exclusivamente em candidato do seu segmento. O sistema admitirá voto em branco e voto nulo, que não serão computados como votos válidos.

8.7. Os testes e a simulação do SEEI/IPMV serão realizados entre **8 e 18 de dezembro de 2026**, sob supervisão da Comissão Eleitoral, com registro em relatório (art. 8º, XII, e art. 63, X, do Decreto nº 68.195/2026).
8.7.1. Os testes e a simulação são feitos em ambiente separado, com dados fictícios e com a identificação "ambiente de teste" em todas as telas e documentos, sem qualquer mistura com a urna oficial.

8.8. Ao confirmar o voto, o eleitor recebe na tela um **comprovante com um código**, que prova que o voto foi registrado mas não mostra a escolha, e recebe nos seus contatos um aviso com o horário do voto. Quem já votou não consegue votar de novo.

8.9. O **manual de votação do eleitor**, com o passo a passo e as imagens das telas, consta do Anexo II e será divulgado no sítio eletrônico do IPMV.

9. DAS CONTINGÊNCIAS

9.1. Ocorrendo indisponibilidade ou falha técnica relevante, a Comissão Eleitoral poderá, mediante decisão fundamentada, suspender temporariamente a votação, prorrogar seu encerramento ou determinar sua reabertura pelo período necessário à compensação da indisponibilidade (art. 33 do Decreto nº 68.195/2026).

9.2. As decisões previstas no item 9.1 serão comunicadas imediatamente pelos canais oficiais do IPMV e registradas no processo administrativo eleitoral.
9.3. No SEEI/IPMV, a suspensão, a retomada e a prorrogação da votação são feitas pela Comissão Eleitoral no próprio sistema, com o motivo e os horários registrados na auditoria. Durante a suspensão, nenhum voto é recebido, e os votos já registrados permanecem preservados. Depois de iniciada, a votação não pode ser encurtada. O sistema guarda cópias de segurança a cada hora e, durante a votação, a cada 5 (cinco) minutos. Cada cópia é conferida automaticamente e, se algo não conferir, a equipe técnica é avisada por e-mail e por mensagem no celular.

10. DA APURAÇÃO

10.1. Encerrada a votação, o SEEI/IPMV bloqueará novos registros e proceder-se-á à apuração eletrônica sob supervisão da Comissão.
10.1.1. Antes de mostrar o resultado, o sistema confere, em cada segmento, se o número de votos na urna é igual ao número de eleitores que votaram. Se não for igual, a apuração é bloqueada e a ocorrência fica registrada. O boletim de encerramento e o resultado são emitidos em documentos com selo, que a Comissão assina (Anexo III).

10.2. A divulgação da apuração ocorrerá em sessão pública no dia **21 de dezembro de 2026**, após o encerramento da votação, na sede do IPMV, com transmissão ao vivo pelos canais institucionais (art. 35 do Decreto nº 68.195/2026).

10.3. Será considerado **titular** o candidato que obtiver o maior número de votos válidos em seu segmento.

10.4. O segundo candidato mais votado será considerado **suplente**, classificando-se os demais candidatos em ordem decrescente de votação.

10.5. Havendo candidato único, sua eleição dependerá da obtenção de pelo menos **1 (um) voto válido**.

10.6. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

I – maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal;
II – maior tempo de vinculação ao RPPS; e
III – maior idade.

11. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

11.1. Do resultado preliminar caberá recurso ao Presidente do IPMV no prazo de **2 (dois) dias úteis**, nos dias **22 e 23 de dezembro de 2026**, dirigido à Comissão Eleitoral, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente instruído (art. 38, c/c art. 24, § 1º, do Decreto nº 68.195/2026).

11.2. Encerrada a fase recursal, a Comissão homologará o resultado, proclamará os eleitos e respectivos suplentes, elaborará o relatório final e encaminhará o processo ao Prefeito Municipal para nomeação, conforme o cronograma do Anexo I (art. 39 do Decreto nº 68.195/2026).

12. DA CONDUTA ELEITORAL

12.1. É vedada a utilização de recursos públicos para promoção pessoal de candidato, da estrutura administrativa para constranger ou induzir o voto, de dados pessoais dos segurados em desconformidade com a legislação, bem como de cargo, função ou posição hierárquica para obtenção de vantagem eleitoral.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. Todos os atos oficiais, relações, decisões, propostas, resultados e demais documentos pertinentes serão divulgados no sítio eletrônico oficial do IPMV (www.ipmv.ro.gov.br), sem prejuízo das publicações no Diário Oficial do Município exigidas pela legislação (art. 62 do Decreto nº 68.195/2026).
13.2. Os documentos emitidos pelo SEEI/IPMV (lista de eleitores aptos, em versão pública apenas com o nome e o segmento de cada eleitor, ficando a versão completa restrita à Comissão Eleitoral e à Auditoria; zerésima da urna; boletim de encerramento; resultado da apuração; e relatório de auditoria) serão assinados pela Comissão Eleitoral e divulgados com os seus selos, para que qualquer interessado possa conferir que não foram alterados, observada a Lei nº 13.709/2018.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observadas a Lei Municipal nº 6.848/2026, a Lei Municipal nº 6.934/2026, o Decreto nº 68.195/2026 e a legislação federal aplicável.

14.2. Integram este Edital: Anexo I – Cronograma Eleitoral; Anexo II – Manual do Eleitor: atualização cadastral e votação; Anexo III – Segurança, selos e auditoria do SEEI/IPMV; Anexo IV – Conferências da Comissão Eleitoral e da Auditoria; Anexo V – Formulário de Proposta de Atuação no CAF; e Anexo VI – Requerimento de Inscrição de Candidatura e modelo de declaração do art. 77, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

14.3. A Comissão Eleitoral poderá alterar o cronograma por decisão fundamentada, com ampla divulgação, preservados os prazos mínimos do Decreto nº 68.195/2026 (art. 71).

14.4. Os requerimentos, pedidos de esclarecimento, impugnações, manifestações, recursos, pedidos de correção do cadastro e demais comunicações dirigidos à Comissão Eleitoral serão protocolados na sede do IPMV, das 7h30 às 13h30, ou enviados ao endereço eletrônico **comissaoeleitoral@ipmv.ro.gov.br**, até as 17h do último dia do respectivo prazo, aplicando-se, no que couber, os itens 4.1.1 a 4.1.3. As comunicações da Comissão aos candidatos serão feitas pelo e-mail indicado no requerimento de inscrição, sem prejuízo da publicação no sítio eletrônico do IPMV.

14.5. Pedidos de esclarecimento sobre este Edital poderão ser apresentados até as 17h de **24 de novembro de 2026**. As respostas serão dadas em até 1 (um) dia útil e publicadas no sítio eletrônico do IPMV, valendo para todos os interessados.

14.6. Qualquer servidor ou segurado poderá impugnar este Edital, mediante petição fundamentada dirigida à Comissão Eleitoral, nos dias **19 e 24 de novembro de 2026** (2 dias úteis). A Comissão decidirá até **25 de novembro de 2026**, e a decisão será publicada no sítio eletrônico do IPMV.

14.7. A impugnação não suspende as inscrições. Se for acolhida e alterar requisitos, documentos ou prazos, o Edital será retificado e republicado, com reabertura das inscrições pelo prazo necessário (arts. 70 e 71 do Decreto nº 68.195/2026).

14.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de novembro de 2026.

Rogerio Araújo Vieira
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

Eleição dos representantes dos servidores no CAF/IPMV – Edital de Convocação nº 001/2026

Etapa	Data	Fundamento
Publicação do Edital de Convocação	18/11/2026	Decreto nº 68.195/2026, art. 61
Atualização cadastral dos eleitores no SEEI/IPMV (opcional)	18 a 26/11/2026	Item 7.4.1
Impugnação do Edital	19 e 24/11/2026 (2 dias úteis)	Arts. 70 e 71; item 14.6
Pedidos de esclarecimento sobre o Edital	até 24/11/2026, às 17h	Item 14.5
Decisão sobre as impugnações do Edital	até 25/11/2026	Item 14.6
Inscrição das candidaturas	25 a 27/11/2026; presencial das 7h30 às 13h30; e-mail até as 17h de 27/11	Arts. 16 a 19; item 4.1
Fechamento do cadastro eleitoral	27/11/2026	Art. 4º, § 2º; art. 61, VIII
Análise dos requerimentos de inscrição	30/11/2026	Art. 8º, IV e V; item 4.5
Consulta e correção da relação preliminar de eleitores	30/11 a 04/12/2026	Art. 29; item 7.5
Encerramento do prazo de saneamento, quando concedido	01/12/2026, às 13h30	Art. 20; item 4.5
Publicação da relação preliminar de candidatos	01/12/2026	Art. 23
Impugnações às candidaturas	02 e 03/12/2026 (2 dias úteis)	Art. 23, § 1º
Manifestação dos impugnados	04 e 07/12/2026 (2 dias úteis)	Art. 23, § 2º
Homologação da relação definitiva de eleitores (congelamento da lista no SEEI/IPMV, com selo)	07/12/2026	Art. 29
Decisão das impugnações	08/12/2026	Art. 8º, VII
Testes e simulação do SEEI/IPMV	08 a 18/12/2026	Art. 8º, XII; art. 63, X
Recursos contra decisões de registro e impugnação	09 e 10/12/2026 (2 dias úteis)	Art. 24
Reconsideração e encaminhamento dos recursos ao Prefeito	11/12/2026	Art. 24, § 1º
Decisão dos recursos pelo Prefeito (previsão)	até 14/12/2026	Art. 24, § 1º
Homologação e publicação da relação definitiva de candidatos	15/12/2026	Art. 8º, VIII; art. 24, § 2º
Divulgação institucional das propostas dos candidatos	15 a 18/12/2026	Art. 22, § 2º; item 5.2
Abertura da votação com emissão da zerésima (prova de urna vazia)	21/12/2026, às 8h	Item 8.4.1; Anexo III
VOTAÇÃO	**21/12/2026 (segunda-feira), das 8h às 17h**	**Art. 32**

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

Apuração em sessão pública e resultado preliminar	21/12/2026, após as 17h	Arts. 34 a 36
Emissão do boletim, do resultado e do relatório de auditoria, com selos	21/12/2026, após as 17h	Item 10.1.1; Anexo III
Recursos contra o resultado preliminar	22 e 23/12/2026 (2 dias úteis)	Art. 38
Decisão dos recursos, homologação e proclamação dos eleitos	28/12/2026	Art. 39, I e II
Relatório final e encaminhamento ao Prefeito Municipal	29 e 30/12/2026	Art. 39, III e IV
Eliminação das fotos cadastradas no SEEI/IPMV	até 30/12/2026	Item 7.4.3

Nas datas deste cronograma, “e” indica dias úteis específicos e “a” indica período contínuo. Os prazos contam-se em dias úteis, excluídos sábados, domingos e os feriados de 20/11 (nacional) e 23/11 (municipal). Fundamentos referentes ao Decreto nº 68.195/2026, salvo indicação diversa. Horários referidos ao horário local de Vilhena/RO.

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

ANEXO II

MANUAL DO ELEITOR: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E VOTAÇÃO

Este manual mostra, passo a passo, o que o servidor vê na tela do celular ou do computador. As imagens são de um ambiente de exemplo, com dados fictícios: por isso aparece a faixa laranja "EXEMPLO" no topo. Na eleição, as telas são as mesmas, com o nome da Comissão Eleitoral e os dados de cada servidor.

PARTE A – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (OPCIONAL)

Para que serve: confirmar o e-mail e o celular em que você vai receber o código para votar, informar se mudou de lotação e cadastrar uma foto do rosto. Com a foto cadastrada, no dia da votação você pode entrar pelo reconhecimento facial, sem esperar código.

Quem não atualizar também vota, com os contatos que a Prefeitura e o IPMV já têm.

Passo 1 – Abra o link recebido por e-mail, SMS ou WhatsApp, ou digite **https://ipmv.bestvoto.com.br/atualizar**. Informe o seu CPF e toque em Continuar.

Passo 2 – Escolha onde quer receber o código de 6 números: e-mail, WhatsApp ou SMS. Só aparecem os contatos que já estão no seu cadastro, mostrados pela metade para proteger os seus dados.

Passo 3 – Digite o código recebido. Ele vale por 10 minutos. Se não chegar, toque em "Não recebi" para enviar de novo ou trocar de canal.

Passo 4 – Confira os seus dados: diga se continua na mesma lotação, confirme ou corrija o celular e o e-mail e autorize o uso dos dados para esta eleição. A foto do rosto vem no passo seguinte, com autorização própria e separada.

Passo 5 – A foto é opcional. Se não quiser cadastrá-la, toque em "Seguir sem foto": você vota normalmente com o código. Se quiser, marque as duas caixas (a autorização de uso da foto e a ciência da LGPD) e tire a foto seguindo as dicas da tela: rosto inteiro, boa luz, sem óculos escuros e sem boné. Depois, revise e confirme. A foto é usada só nesta eleição e será apagada até 30/12/2026.

Passo 6 – Pronto: aparece um número de protocolo. Se algo precisar de conferência, como uma mudança de lotação, a Comissão Eleitoral analisa e, se precisar, entra em contato.

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

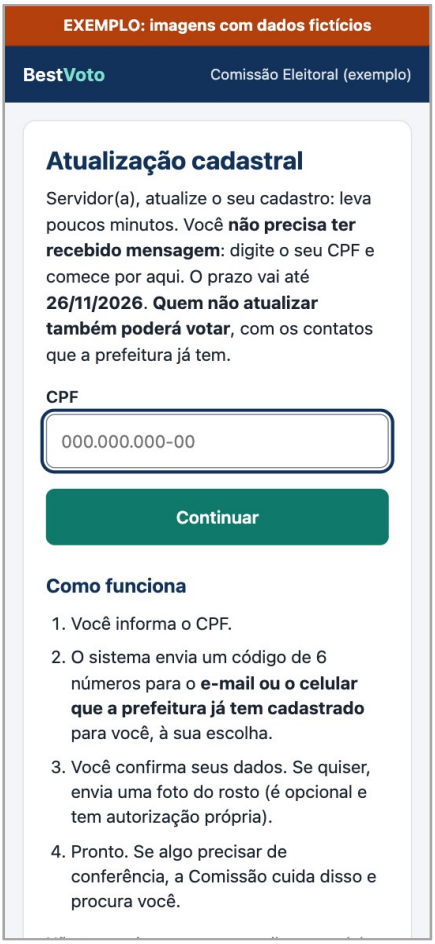

Passo 1 – informar o CPF

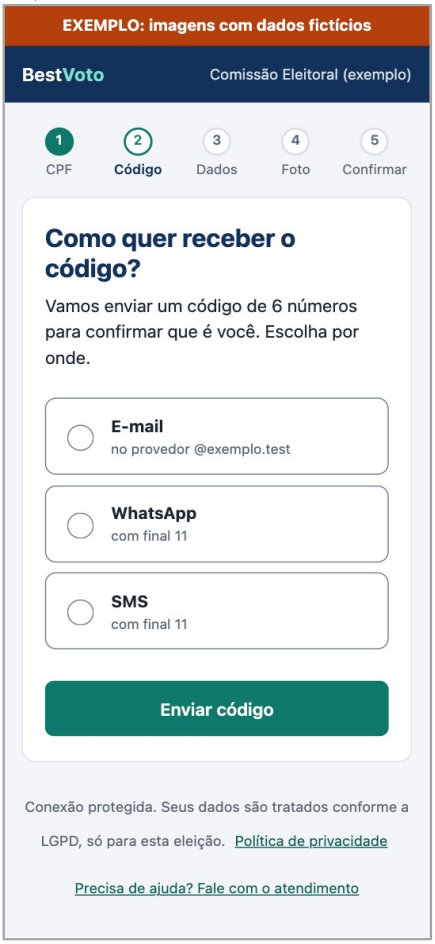

Passo 2 – escolher onde receber o código

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

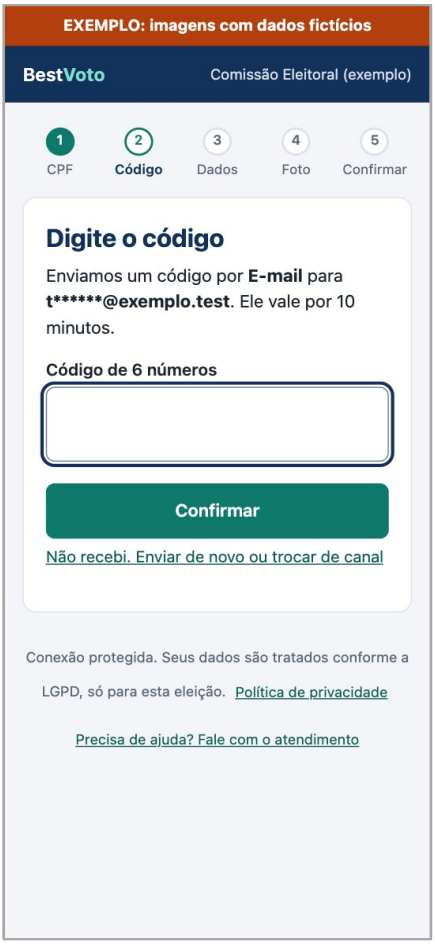

Passo 3 – digitar o código

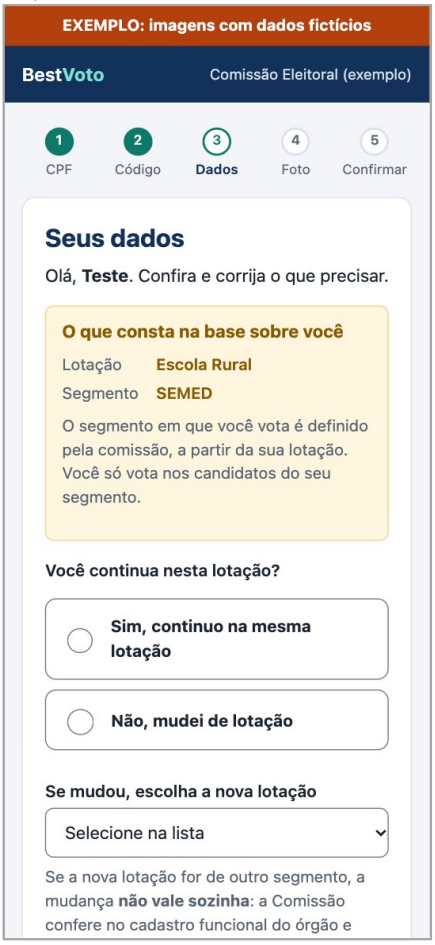

Passo 4 – conferir os dados

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

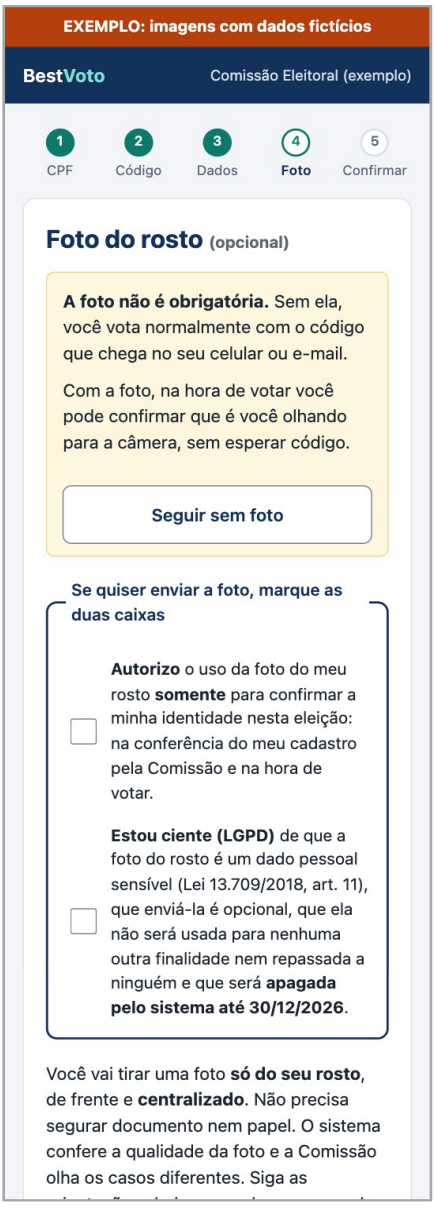

Passo 5 – foto do rosto

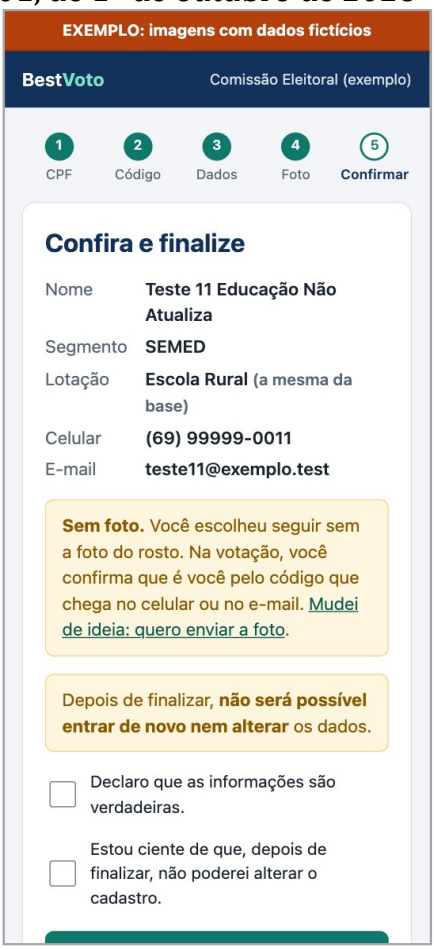

Passo 5 – sem foto: conferir e finalizar

PARTE B – VOTAÇÃO (21/12/2026, DAS 8H ÀS 17H, HORÁRIO DE VILHENA)

Passo 1 – No celular ou no computador, abra **https://ipmv.bestvoto.com.br/votar** e digite o seu CPF.

Passo 2 – Escolha como confirmar que é você: código de 6 números no e-mail, no WhatsApp ou por SMS; ou, se você cadastrou a foto, o reconhecimento facial. No reconhecimento facial, a câmera confere o seu rosto com a foto e verifica que é uma pessoa, e não uma foto de tela. Se o rosto não for reconhecido em 3 tentativas, o sistema oferece o código.

Passo 3 – Digite o código recebido.

Passo 4 – No alto da cédula, confira os seus dados: nome, CPF, lotação e segmento. Se não forem seus, ou se o segmento estiver errado, **não vote** e fale com o atendimento. Depois, escolha um candidato, o voto em branco ou a opção de anular o voto.

Passo 5 – Confira a escolha e confirme. Antes de confirmar, dá para voltar e mudar. **Depois de confirmado, o voto não pode ser alterado.**

Passo 6 – Aparece o comprovante, com um código que prova que o seu voto foi registrado, mas não mostra a sua escolha. Você também recebe um aviso com o horário do voto nos seus contatos. **Se receber esse aviso sem ter votado, procure a Comissão Eleitoral.**

Passo 7 – Quem já votou não entra de novo: o sistema mostra uma mensagem e não libera uma segunda votação.

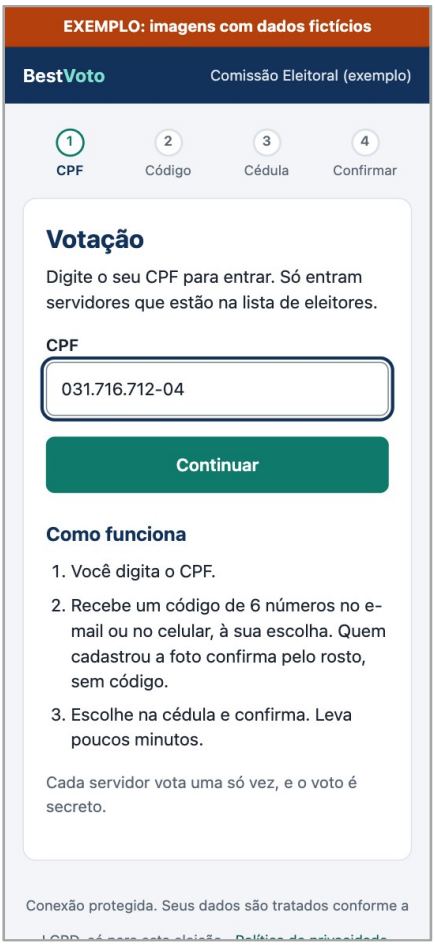

Passo 1 – digitar o CPF

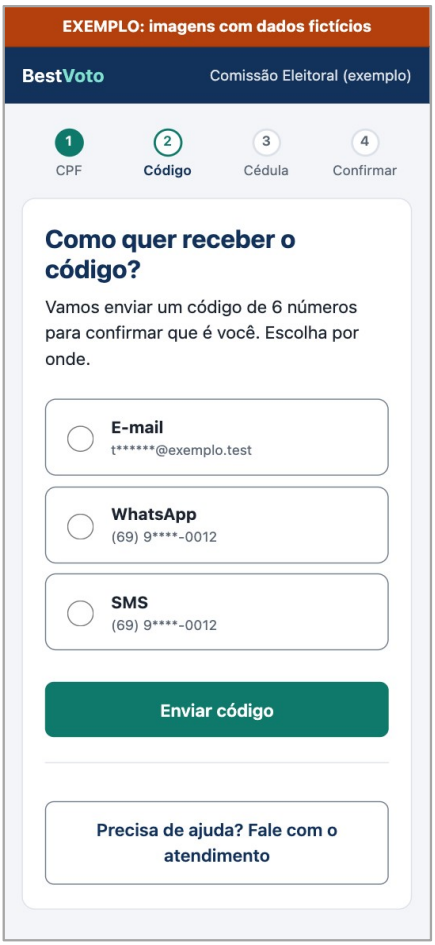

Passo 2 – como confirmar que é você

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

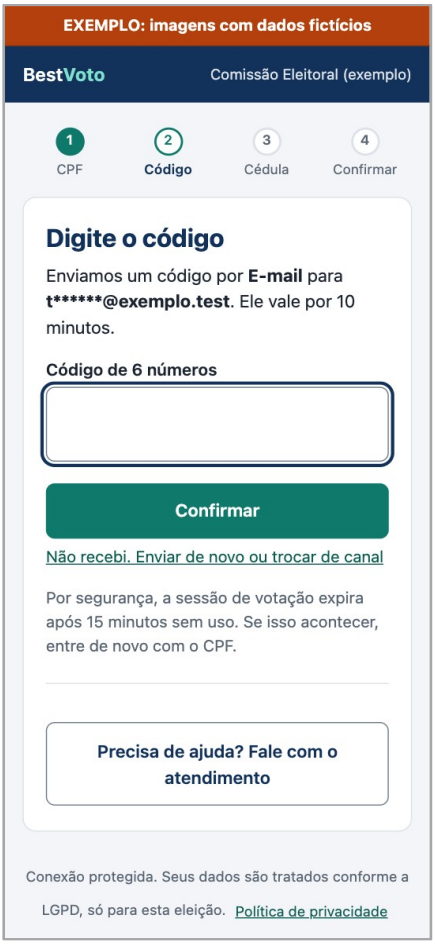

Passo 3 – digitar o código

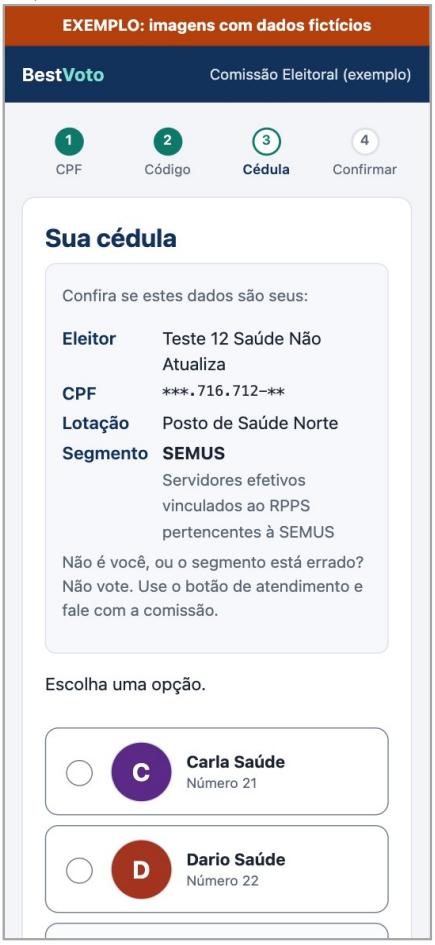

Passo 4 – conferir os dados e escolher

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026



Passo 5 – confirmar o voto

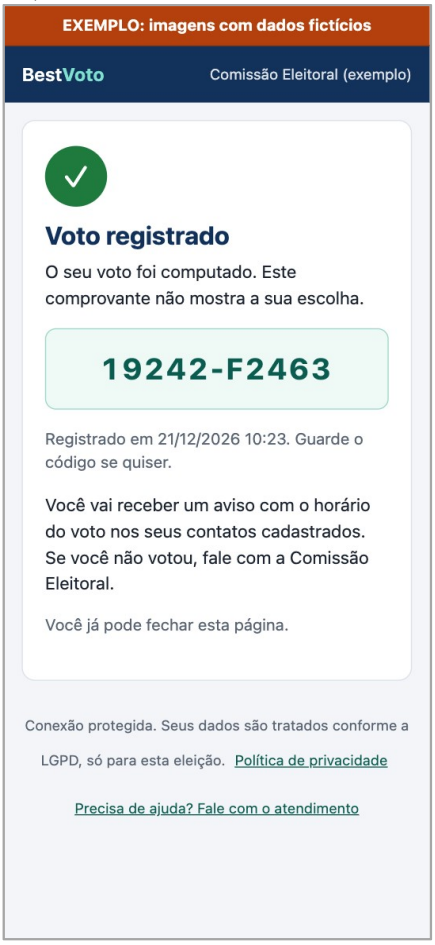

Passo 6 – comprovante (não mostra a escolha)

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

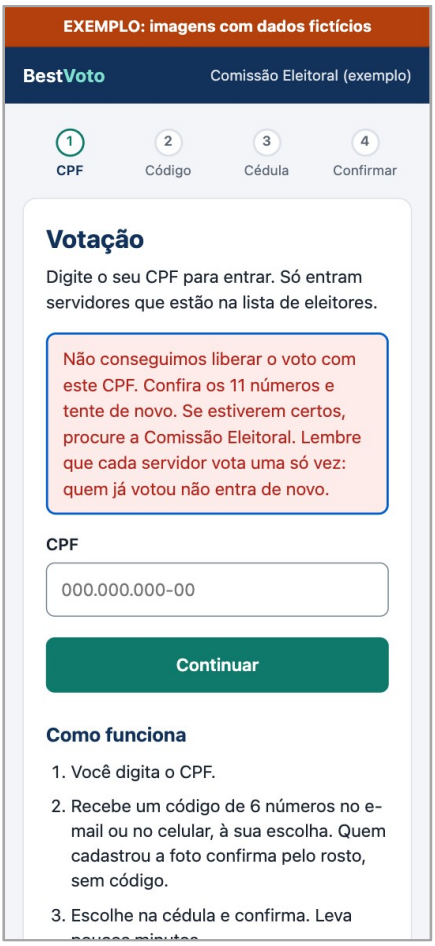

Passo 7 – quem já votou não vota de novo

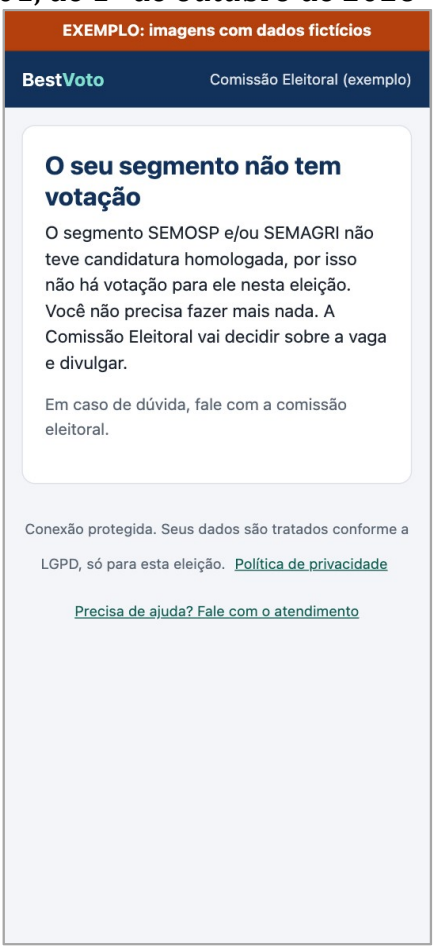

Segmento sem candidato: aviso, sem cédula (item 6.8)

DICAS IMPORTANTES

- **O voto é secreto.** Ninguém, nem a Comissão Eleitoral, nem a equipe técnica, consegue ver em quem você votou.
- **Não passe o seu código para ninguém.** Ele é pessoal e vale só por 10 minutos.
- Por segurança, a votação fecha sozinha depois de 15 minutos sem uso. Se isso acontecer, comece de novo pelo CPF.
- **Precisa de ajuda?** Use o botão “Fale com o atendimento”, no rodapé de todas as páginas. Quem não conseguir votar sozinho pode votar com assistência na sede do IPMV, em local reservado, durante todo o período de votação (item 8.5).
- **Segmento sem candidato:** se não houver candidato no seu segmento, o sistema mostra um aviso e não abre a cédula (item 6.8).

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

ANEXO III

SEGURANÇA, SELOS E AUDITORIA DO SEEI/IPMV

Este anexo explica, para quem não é da área de tecnologia, como o sistema prova que nada foi alterado durante a eleição. As imagens são de um ambiente de exemplo, com dados fictícios.

1. O QUE É UM SELO

Em cada etapa importante, o sistema calcula um **selo**: um código de 64 letras e números, chamado tecnicamente de SHA-256, que funciona como a **impressão digital** dos dados naquele momento. Os mesmos dados sempre geram o mesmo selo. Se qualquer informação for alterada depois, mesmo uma única letra, o selo calculado de novo fica completamente diferente, e a alteração aparece. Também não é possível fazer o caminho de volta: a partir do selo, ninguém descobre os dados.

Texto	Selo calculado (início)
Segmento Semed: 1.240 eleitores aptos	ae273aaf253a929c…
Segmento Semed: 1.241 eleitores aptos (mudou um número)	db3e2e95413bff99…

2. OS QUATRO SELOS DA ELEIÇÃO

As etapas acontecem nesta ordem, e cada uma fecha a anterior. O selo de uma etapa é impresso nos documentos das etapas seguintes, de modo que o resultado final carrega a lista de eleitores e a urna vazia do começo.

Etapa	O que o selo prova	O que não muda mais	Onde aparece
1. Importação da base (dados enviados pelos órgãos)	Qual arquivo foi recebido, linha por linha	A base original nunca é editada nem apagada; correções entram em registro separado	Painel (lotes importados) e relatório de auditoria
2. Congelamento da lista (homologação, 07/12/2026)	Quem pode votar e em qual segmento	A lista não pode ser refeita	Lista de eleitores aptos e todos os documentos seguintes
3. Abertura da votação: zerésima (21/12/2026, 8h)	Que a urna começou com zero votos e zero comparecimentos	Com a votação aberta, os candidatos não mudam; depois do início, a votação não pode ser cancelada nem encurtada, mas pode ser suspensa e retomada pela Comissão, com motivo registrado (item 9.3)	Zerésima da urna
4. Apuração (21/12/2026, após as 17h)	A contagem de cada segmento, junto com o selo da lista e o da zerésima	O resultado	Boletim de encerramento e resultado da apuração

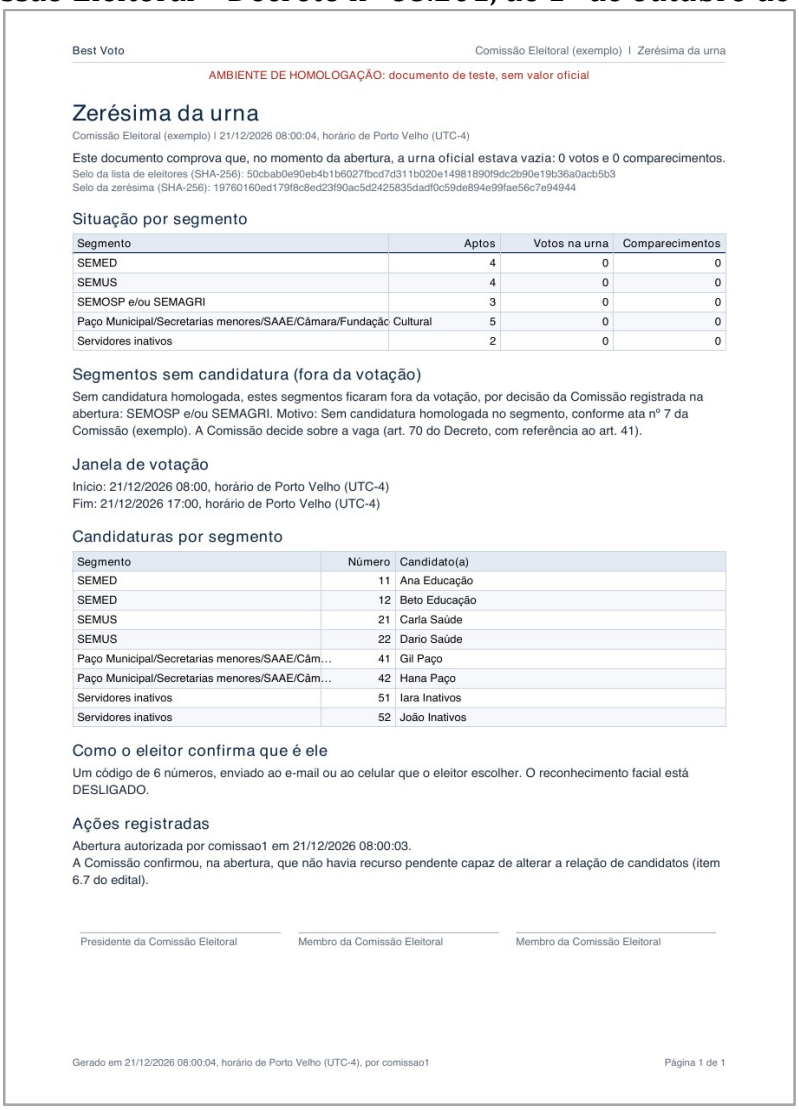

Best Voto — Comissão Eleitoral (exemplo) | Zerésima da urna

AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO: documento de teste, sem valor oficial

Zerésima da urna

Comissão Eleitoral (exemplo) | 21/12/2026 08:00:04, horário de Porto Velho (UTC-4)

Este documento comprova que, no momento da abertura, a urna oficial estava vazia: 0 votos e 0 comparecimentos.
Selo da lista de eleitores (SHA-256): 50cbab0e90eb4b1b6027fbcd7d311b020e14981890f9dc2b90e19b36a0acb5b3
Selo da zerésima (SHA-256): 19760160ed179f8c8ed23f90ac5d2425835dadf0c59de894e99fae56c7e94944

Situação por segmento

Segmento	Aptos	Votos na urna	Comparecimentos
SEMED	4	0	0
SEMUS	4	0	0
SEMOSP e/ou SEMAGRI	3	0	0
Paço Municipal/Secretarias menores/SAAE/Câmara/Fundaçãc Cultural	5	0	0
Servidores inativos	2	0	0

Segmentos sem candidatura (fora da votação)

Sem candidatura homologada, estes segmentos ficaram fora da votação, por decisão da Comissão registrada na abertura: SEMOSP e/ou SEMAGRI. Motivo: Sem candidatura homologada no segmento, conforme ata nº 7 da Comissão (exemplo). A Comissão decide sobre a vaga (art. 70 do Decreto, com referência ao art. 41).

Janela de votação

Início: 21/12/2026 08:00, horário de Porto Velho (UTC-4)
Fim: 21/12/2026 17:00, horário de Porto Velho (UTC-4)

Candidaturas por segmento

Segmento	Número	Candidato(a)
SEMED	11	Ana Educação
SEMED	12	Beto Educação
SEMUS	21	Carla Saúde
SEMUS	22	Dario Saúde
Paço Municipal/Secretarias menores/SAAE/Câm…	41	Gil Paço
Paço Municipal/Secretarias menores/SAAE/Câm…	42	Hana Paço
Servidores inativos	51	Iara Inativos
Servidores inativos	52	João Inativos

Como o eleitor confirma que é ele

Um código de 6 números, enviado ao e-mail ou ao celular que o eleitor escolher. O reconhecimento facial está DESLIGADO.

Ações registradas

Abertura autorizada por comissao1 em 21/12/2026 08:00:03.
A Comissão confirmou, na abertura, que não havia recurso pendente capaz de alterar a relação de candidatos (item 6.7 do edital).

Presidente da Comissão Eleitoral | Membro da Comissão Eleitoral | Membro da Comissão Eleitoral

Gerado em 21/12/2026 08:00:04, horário de Porto Velho (UTC-4), por comissao1 — Página 1 de 1

Zerésima da urna (exemplo): no alto, o selo da lista e o selo da zerésima; a tabela mostra 0 voto em todos os segmentos. No exemplo, o segmento SEMOSP e/ou SEMAGRI ficou sem candidatura e aparece como fora da votação, com o motivo registrado pela Comissão (item 6.8). No exemplo o reconhecimento facial estava desligado; na eleição ele estará ligado

3. A CORRENTE DA AUDITORIA

Toda ação no painel vira um registro: quem fez, o que fez, quando e de onde. Cada registro carrega o selo do registro anterior, como os elos de uma corrente. Se alguém alterar ou apagar um registro antigo, os selos deixam de encaixar dali em diante, e o relatório de auditoria aponta **o número do primeiro registro com problema**. A tela de Auditoria tem o botão “Verificar a cadeia agora”, e a mesma conferência é feita automaticamente sempre que o painel é aberto.

Além disso, a Auditoria pode gerar, a qualquer momento, o selo da base e das atualizações: uma “foto” em código de tudo o que existe no sistema naquele momento. Ela anota esse selo na ata e, depois, o digita na tela de Auditoria, em

"Conferir um selo anotado": o sistema refaz a conta só com o que existia naquele momento e responde se tudo continua igual (Anexo IV, item 4).

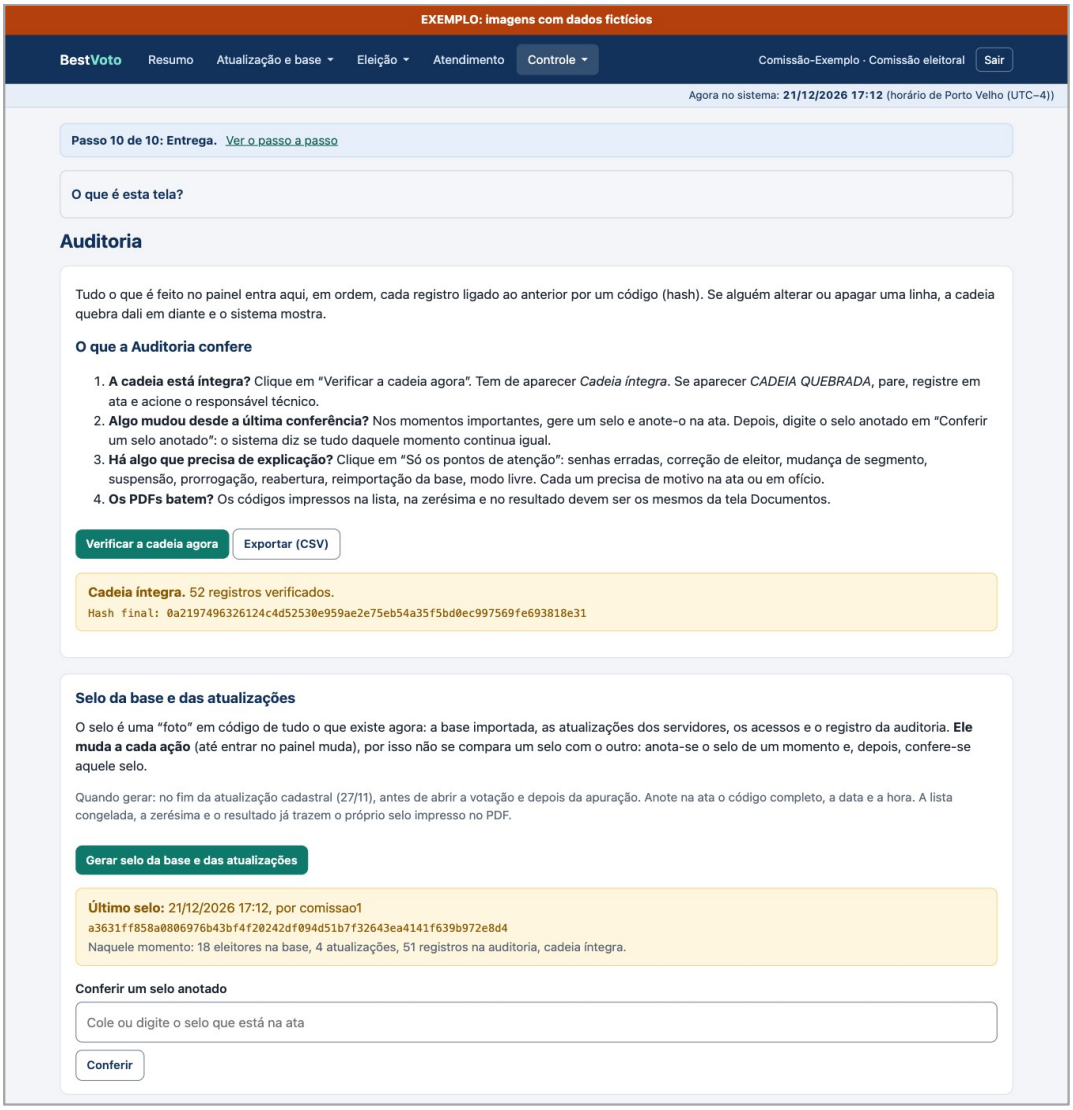

Tela de Auditoria: "Cadeia íntegra", quantidade de registros verificados e o selo final da corrente

4. PROTEÇÕES AUTOMÁTICAS

- **Trava no banco de dados:** os registros importantes não podem ser alterados nem apagados, nem mesmo por fora do sistema: base recebida, lista congelada, urna, quem votou, resultado, documentos e auditoria.
- **Alerta na tela:** se a corrente da auditoria não conferir, o painel mostra em vermelho "CADEIA QUEBRADA".
- **Documentos com selo:** cada PDF oficial tem um selo próprio. O sistema confere o selo toda vez que alguém baixa o arquivo e recusa a entrega se ele não conferir.

- **Apuração protegida:** se, em algum segmento, a quantidade de votos na urna não for igual à de eleitores que votaram, a apuração é bloqueada e o motivo fica registrado.
- **Cópias de segurança:** a cada hora e, durante a votação, a cada 5 minutos. Cada cópia é conferida automaticamente e, se algo não conferir, a equipe técnica recebe um alerta por e-mail e por SMS.
- **Acesso ao painel:** senha e código do aplicativo autenticador do celular; 5 erros seguidos bloqueiam o acesso por 15 minutos; cada perfil só vê o que lhe cabe; **nenhum perfil vê o conteúdo de um voto**.
- **Fotos apagadas no prazo:** as fotos do rosto são apagadas pelo próprio sistema no encerramento ou, no máximo, até 30/12/2026, inclusive das cópias de segurança, e o sistema emite a Declaração de eliminação para a Comissão. Se recurso, procedimento de apuração ou ordem judicial exigir, a Comissão marca no sistema que as fotos devem ser preservadas, com o motivo registrado na auditoria (item 7.4.3).

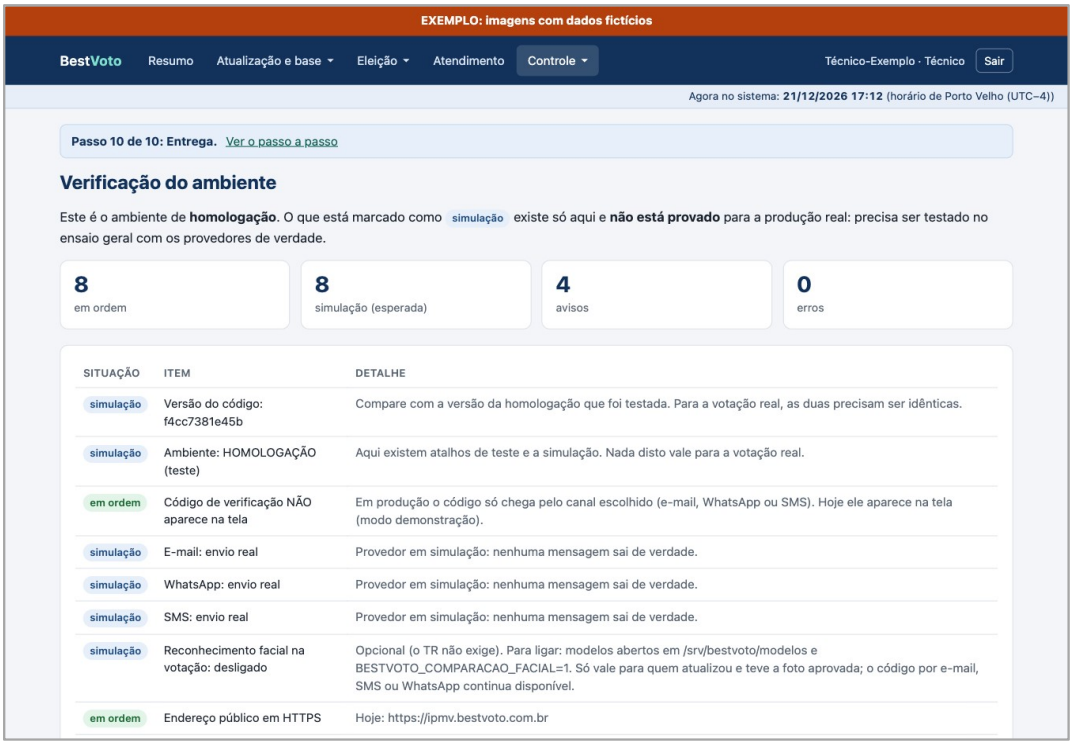

Verificação do ambiente: o sistema confere a sua própria configuração e aponta o que precisa de atenção

5. O SIGILO DO VOTO

O sistema guarda duas informações em lugares separados, **sem nenhuma ligação entre elas**: “quem votou” (nome, segmento, horário e o código do comprovante) e “em quem votou” (apenas a opção escolhida, por segmento, sem nome, sem CPF e sem comprovante). Na apuração, o total de votos da urna precisa ser igual ao total de quem votou, segmento por segmento. Assim se prova que nenhum voto entrou ou sumiu, sem nunca ligar uma pessoa ao voto dela.

6. DOCUMENTOS OFICIAIS EMITIDOS PELO SISTEMA

Documento	Quando é emitido	Para que serve
Lista de eleitores aptos	No congelamento da lista	Prova quem podia votar e em qual segmento (selo da lista). Versão pública só com nome e segmento; versão completa restrita à Comissão e à Auditoria (item 13.2)
Zerésima da urna	Na abertura da votação	Prova que a urna estava vazia (selo da zerésima)
Boletim de encerramento	No encerramento da votação	Mostra quantos votaram em cada segmento, e as suspensões da votação, com horário e motivo (item 9.3)
Resultado da apuração	Na apuração	Mostra os votos de cada candidato, os brancos e os nulos, com os selos anteriores
Relatório de auditoria	Ao final (e sempre que a Comissão pedir)	Mostra se a corrente de registros está íntegra e resume todas as ações
Declaração de eliminação das fotos do rosto	Quando as fotos são apagadas (até 30/12/2026)	Comprova à Comissão que as fotos do rosto foram eliminadas, com a quantidade e o registro na auditoria (item 7.4.3)

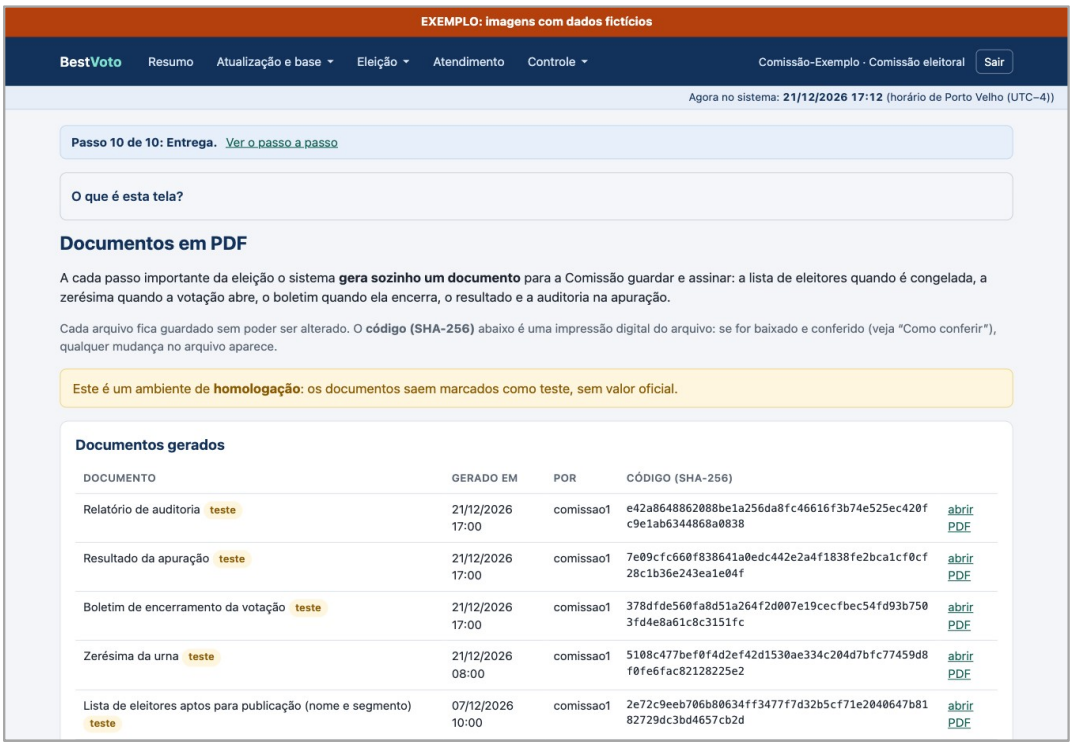

Tela de Documentos: cada PDF com o seu selo; o sistema confere o selo a cada vez que o arquivo é baixado

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

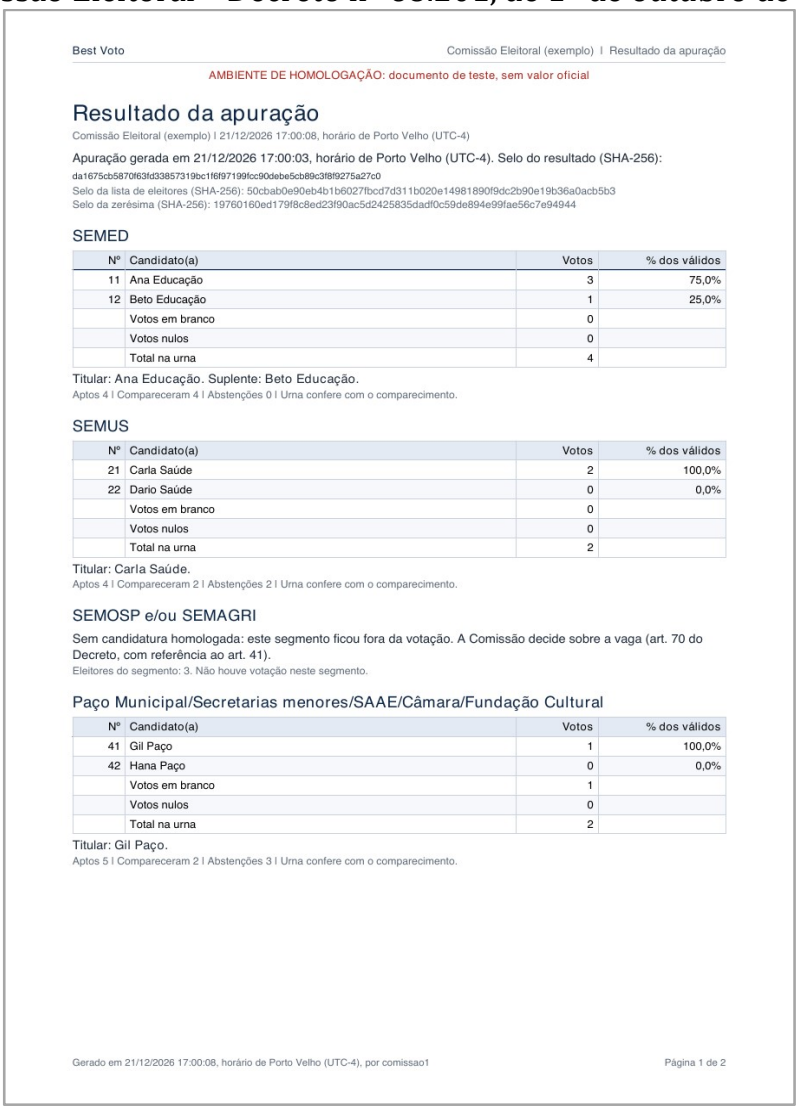

Best Voto — Comissão Eleitoral (exemplo) | Resultado da apuração

AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO: documento de teste, sem valor oficial

Resultado da apuração

Comissão Eleitoral (exemplo) | 21/12/2026 17:00:08, horário de Porto Velho (UTC-4)

Apuração gerada em 21/12/2026 17:00:03, horário de Porto Velho (UTC-4). Selo do resultado (SHA-256):
da1675cb5870f63fd33857319bc1f6f97199fcc90debe5cb89c3f8f9275a27c0
Selo da lista de eleitores (SHA-256): 50cbab0e90eb4b1b6027fbcd7d311b020e14981890f9dc2b90e19b36a0acb5b3
Selo da zerésima (SHA-256): 19760160ed179f8c8ed23f90ac5d2425835dadf0c59de894e99fae56c7e94944

SEMED

Nº	Candidato(a)	Votos	% dos válidos
11	Ana Educação	3	75,0%
12	Beto Educação	1	25,0%
	Votos em branco	0	
	Votos nulos	0	
	Total na urna	4	

Titular: Ana Educação. Suplente: Beto Educação.
Aptos 4 | Compareceram 4 | Abstenções 0 | Urna confere com o comparecimento.

SEMUS

Nº	Candidato(a)	Votos	% dos válidos
21	Carla Saúde	2	100,0%
22	Dario Saúde	0	0,0%
	Votos em branco	0	
	Votos nulos	0	
	Total na urna	2	

Titular: Carla Saúde.
Aptos 4 | Compareceram 2 | Abstenções 2 | Urna confere com o comparecimento.

SEMOSP e/ou SEMAGRI

Sem candidatura homologada: este segmento ficou fora da votação. A Comissão decide sobre a vaga (art. 70 do Decreto, com referência ao art. 41).
Eleitores do segmento: 3. Não houve votação neste segmento.

Paço Municipal/Secretarias menores/SAAE/Câmara/Fundação Cultural

Nº	Candidato(a)	Votos	% dos válidos
41	Gil Paço	1	100,0%
42	Hana Paço	0	0,0%
	Votos em branco	1	
	Votos nulos	0	
	Total na urna	2	

Titular: Gil Paço.
Aptos 5 | Compareceram 2 | Abstenções 3 | Urna confere com o comparecimento.

Gerado em 21/12/2026 17:00:08, horário de Porto Velho (UTC-4), por comissao1 — Página 1 de 2

Resultado da apuração (exemplo): votos por candidato, brancos e nulos, e a conferência entre urna e comparecimento. O segmento sem candidatura aparece como fora da votação

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

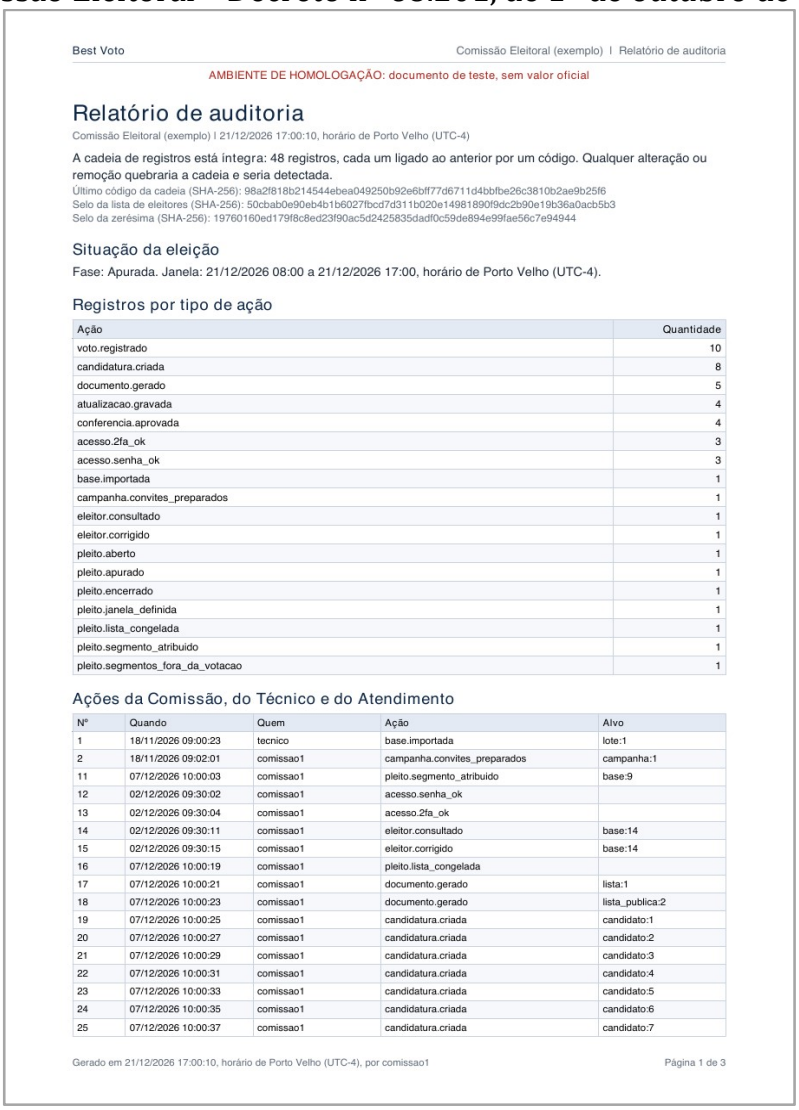

Best Voto — Comissão Eleitoral (exemplo) | Relatório de auditoria

AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO: documento de teste, sem valor oficial

Relatório de auditoria

Comissão Eleitoral (exemplo) | 21/12/2026 17:00:10, horário de Porto Velho (UTC-4)

A cadeia de registros está íntegra: 48 registros, cada um ligado ao anterior por um código. Qualquer alteração ou remoção quebraria a cadeia e seria detectada.

Último código da cadeia (SHA-256): 98a2f818b214544ebea049250b92e6bff77d6711d4bbfbe26c3810b2ae9b25f6
Selo da lista de eleitores (SHA-256): 50cbab0e90eb4b1b6027fbcd7d311b020e14981890f9dc2b90e19b36a0acb5b3
Selo da zerésima (SHA-256): 19760160ed179f8c8ed23f90ac5d2425835dadf0c59de894e99fae56c7e94944

Situação da eleição

Fase: Apurada. Janela: 21/12/2026 08:00 a 21/12/2026 17:00, horário de Porto Velho (UTC-4).

Registros por tipo de ação

Ação	Quantidade
voto.registrado	10
candidatura.criada	8
documento.gerado	5
atualizacao.gravada	4
conferencia.aprovada	4
acesso.2fa_ok	3
acesso.senha_ok	3
base.importada	1
campanha.convites_preparados	1
eleitor.consultado	1
eleitor.corrigido	1
pleito.aberto	1
pleito.apurado	1
pleito.encerrado	1
pleito.janela_definida	1
pleito.lista_congelada	1
pleito.segmento_atribuido	1
pleito.segmentos_fora_da_votacao	1

Ações da Comissão, do Técnico e do Atendimento

Nº	Quando	Quem	Ação	Alvo
1	18/11/2026 09:00:23	tecnico	base.importada	lote:1
2	18/11/2026 09:02:01	comissao1	campanha.convites_preparados	campanha:1
11	07/12/2026 10:00:03	comissao1	pleito.segmento_atribuido	base:9
12	02/12/2026 09:30:02	comissao1	acesso.senha_ok	
13	02/12/2026 09:30:04	comissao1	acesso.2fa_ok	
14	02/12/2026 09:30:11	comissao1	eleitor.consultado	base:14
15	02/12/2026 09:30:15	comissao1	eleitor.corrigido	base:14
16	07/12/2026 10:00:19	comissao1	pleito.lista_congelada	
17	07/12/2026 10:00:21	comissao1	documento.gerado	lista:1
18	07/12/2026 10:00:23	comissao1	documento.gerado	lista_publica:2
19	07/12/2026 10:00:25	comissao1	candidatura.criada	candidato:1
20	07/12/2026 10:00:27	comissao1	candidatura.criada	candidato:2
21	07/12/2026 10:00:29	comissao1	candidatura.criada	candidato:3
22	07/12/2026 10:00:31	comissao1	candidatura.criada	candidato:4
23	07/12/2026 10:00:33	comissao1	candidatura.criada	candidato:5
24	07/12/2026 10:00:35	comissao1	candidatura.criada	candidato:6
25	07/12/2026 10:00:37	comissao1	candidatura.criada	candidato:7

Gerado em 21/12/2026 17:00:10, horário de Porto Velho (UTC-4), por comissao1 — Página 1 de 3

Relatório de auditoria (exemplo): "a cadeia de registros está íntegra", com o último selo da corrente e os selos da lista e da zerésima

7. COMO QUALQUER PESSOA PODE CONFERIR

- Guarde o PDF de cada etapa assim que ele for emitido e divulgado.
- **Anote na ata os 8 primeiros caracteres de cada selo.** É simples de comparar e vale como prova.
- No final, compare: o selo da lista que aparece no resultado tem de ser **igual** ao do documento da lista emitido em 07/12/2026. O mesmo vale para o selo da zerésima. Se alguém tivesse mexido na lista ou na urna no meio do caminho, o código seria outro.
- No relatório de auditoria, confira a frase "a cadeia de registros está íntegra".

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

ANEXO IV

CONFERÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL E DA AUDITORIA

1. QUEM FAZ O QUÊ NO SISTEMA

Perfil	O que pode fazer	O que não pode fazer
Comissão Eleitoral	Conferir e decidir as atualizações; definir o segmento de quem veio sem segmento; cadastrar candidaturas; congelar a lista; confirmar a abertura sem segmento que não tenha candidato (item 6.8); suspender e retomar a votação (item 9.3); definir o horário e abrir a votação; conduzir o voto assistido; prorrogar; encerrar e apurar; emitir os documentos; preservar ou apagar as fotos do rosto (item 7.4.3)	Ver em quem cada eleitor votou
Auditoria (servidor designado pela Comissão – item 8.4.2)	Ver o resumo, a base (com CPF parcial), os registros de auditoria, o rastreio, os acessos, o resultado (só depois da apuração) e baixar os documentos; gerar e conferir o selo da base e das atualizações (item 4 deste anexo)	Alterar qualquer dado; ver o conteúdo de um voto
Equipe técnica	Criar e desativar acessos, cuidar do ambiente e das cópias de segurança, importar a base	Abrir, encerrar ou apurar a votação; ver o conteúdo de um voto
Atendimento	Responder as dúvidas dos eleitores no chat	Ver as telas de base, eleição e resultado

2. LINHA DO TEMPO: QUEM FAZ O QUÊ E QUANDO

As etapas estão na ordem do cronograma (Anexo I). Em cada linha: quando acontece, quem faz, o que fazer no SEEI/IPMV e o que o próprio sistema confere sozinho. Tudo o que é feito fica registrado na auditoria, com quem fez, quando e o motivo.

Quando	Quem	O que fazer no SEEI/IPMV	O que o sistema confere sozinho
Até 18/11	Equipe técnica e Comissão	**Equipe técnica:** primeiro acesso; criar os acessos da Comissão, da Auditoria e do Atendimento; virar o ambiente para produção; baixar a chave mestra e entregá-la à Comissão, que a guarda fora do servidor **Equipe técnica:** importar a base enviada pelos órgãos, separada por segmento	Confere CPF válido, CPF repetido e linhas incompletas; mostra quantas linhas entraram e quantas foram recusadas; dá um selo a cada lote. A base recebida nunca é alterada
18/11	Comissão	Conferir os 5 segmentos (item 2.1) e definir, com o motivo, o segmento de quem veio sem segmento Criar e iniciar a campanha de atualização cadastral e divulgar o link único	Envia os convites por e-mail, SMS e WhatsApp, em etapas, e mostra quantos receberam, abriram e atualizaram
18 a 26/11	Servidores e Comissão	**Servidor:** atualiza o cadastro (opcional); a foto só com as duas autorizações (item 7.4.3) **Comissão:** decide, todos os dias, os casos que o sistema não aprovou sozinho: aprova ou recusa, com o motivo (item 7.4.2)	Aceita sozinho quem confirmou o código e continua no mesmo segmento, com foto sem aviso ou sem foto; o restante vai para a Comissão
27/11	Comissão e Auditoria	**Comissão:** encerrar a campanha (fechamento do cadastro) **Auditoria:** verificar a cadeia; gerar o selo da base e das atualizações e anotá-lo na ata	Os links de atualização deixam de funcionar. A lista não congela sozinha: fica aberta para a consulta

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

30/11 a 04/12	Comissão e Atendimento	**Atendimento:** responde às consultas no chat **Comissão:** corrige os dados ou o segmento do eleitor quando for o caso (item 7.5), com o motivo	A correção entra como registro novo; a base recebida continua guardada
07/12	Comissão e Auditoria	**Comissão:** congelar a lista (homologação, item 7.6.1); assinar e publicar a versão pública (item 13.2) **Auditoria:** conferir o selo de 27/11 e anotar na ata o selo da lista	Não deixa congelar com campanha aberta, com caso esperando decisão ou com pessoa sem segmento; emite a lista completa e a pública, com o selo da lista
08 a 18/12	Comissão	Testar a cédula e simular a apuração no ambiente de teste e, ao final, zerar o teste Definir o horário da votação: 21/12/2026, das 8h às 17h (item 8.1) Programar o aviso da votação e divulgar o link de votar	Os votos de teste ficam separados, marcados como simulação, e nunca entram na urna oficial
15/12	Comissão	Cadastrar as candidaturas homologadas e conferir a cédula de cada segmento	Avisa quando um segmento fica sem candidatura (item 6.8)
21/12, antes das 8h	Auditoria	Verificar a cadeia; gerar o selo da abertura e anotá-lo na ata	Mostra se a cadeia está íntegra
21/12, 8h	Comissão e Auditoria	**Comissão:** abrir a votação: confirmar que não há recurso pendente (item 6.7) e, se um segmento estiver sem candidatura, que ele fica fora, com o motivo (item 6.8); assinar a zerésima **Auditoria:** conferir 0 voto em todos os segmentos e o selo da lista na zerésima	Só abre com a lista congelada, o horário definido pela Comissão e a urna vazia; emite a zerésima
21/12, das 8h às 17h	Eleitores e Comissão	**Eleitores:** votam (Anexo II) **Comissão:** acompanha a participação, conduz o voto assistido (item 8.5) e, se preciso, suspende, retoma ou prorroga, sempre com o motivo (item 9.3)	Impede voto duplo; mostra a participação por segmento, sem mostrar votos; faz cópias de segurança a cada 5 minutos
21/12, após as 17h	Comissão e Auditoria	**Comissão:** encerrar e apurar em sessão pública; assinar o boletim, o resultado e o relatório de auditoria **Auditoria:** conferir os selos, a cadeia e os pontos de atenção (item 4 deste anexo)	Bloqueia novos votos e, antes de mostrar o resultado, confere em cada segmento se os votos da urna são iguais ao número de quem votou (item 10.1.1)
22 e 23/12	Comissão	Recursos contra o resultado (fora do sistema)	—
28/12	Comissão	Homologar e proclamar o resultado; encerrar o ambiente e baixar a declaração de conclusão e o pacote de entrega	O sistema passa a ser só de consulta
Até 30/12	Comissão	Assinar a Declaração de eliminação das fotos ou, se houver recurso, procedimento de apuração ou ordem judicial, marcar a preservação das fotos, com o motivo (item 7.4.3)	Apaga as fotos do rosto, inclusive das cópias de segurança, e emite a Declaração de eliminação

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

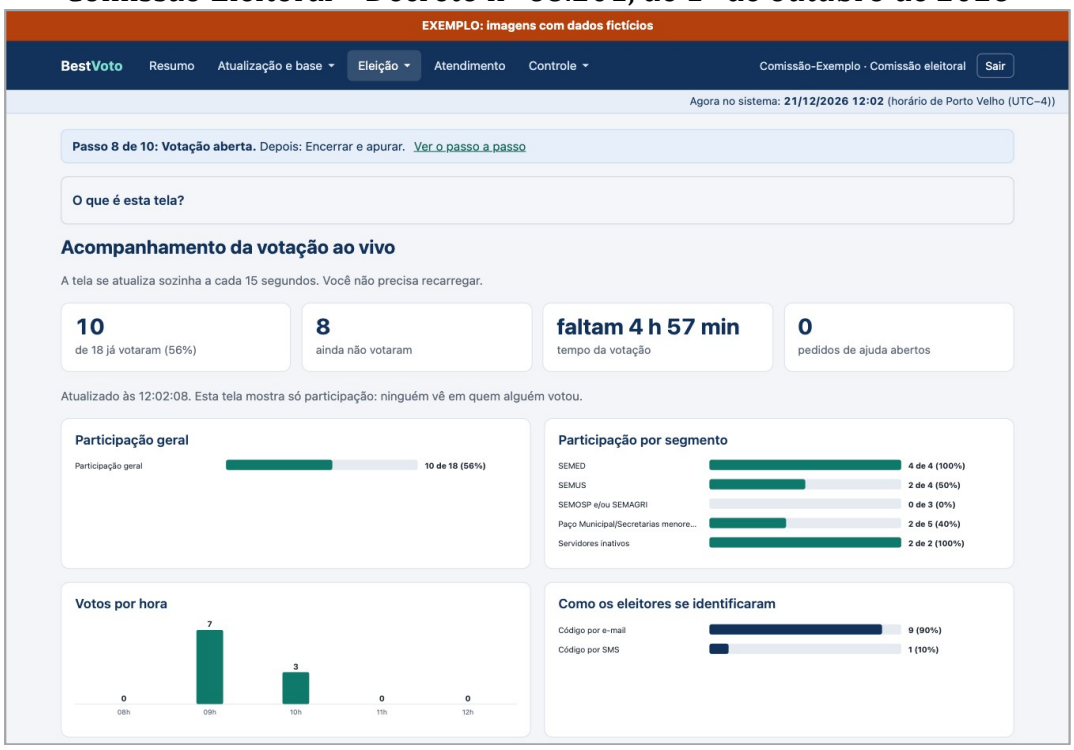

Acompanhamento da votação: participação por segmento e por hora, sem mostrar em quem cada pessoa votou

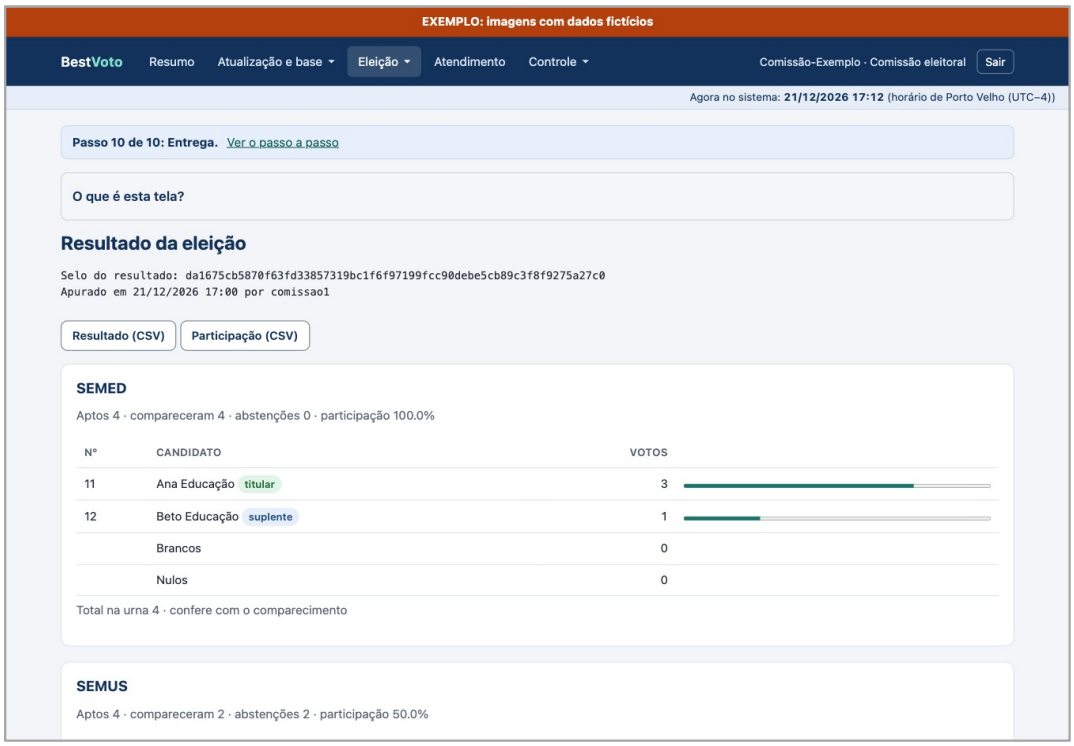

Resultado da eleição, disponível somente depois da apuração

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

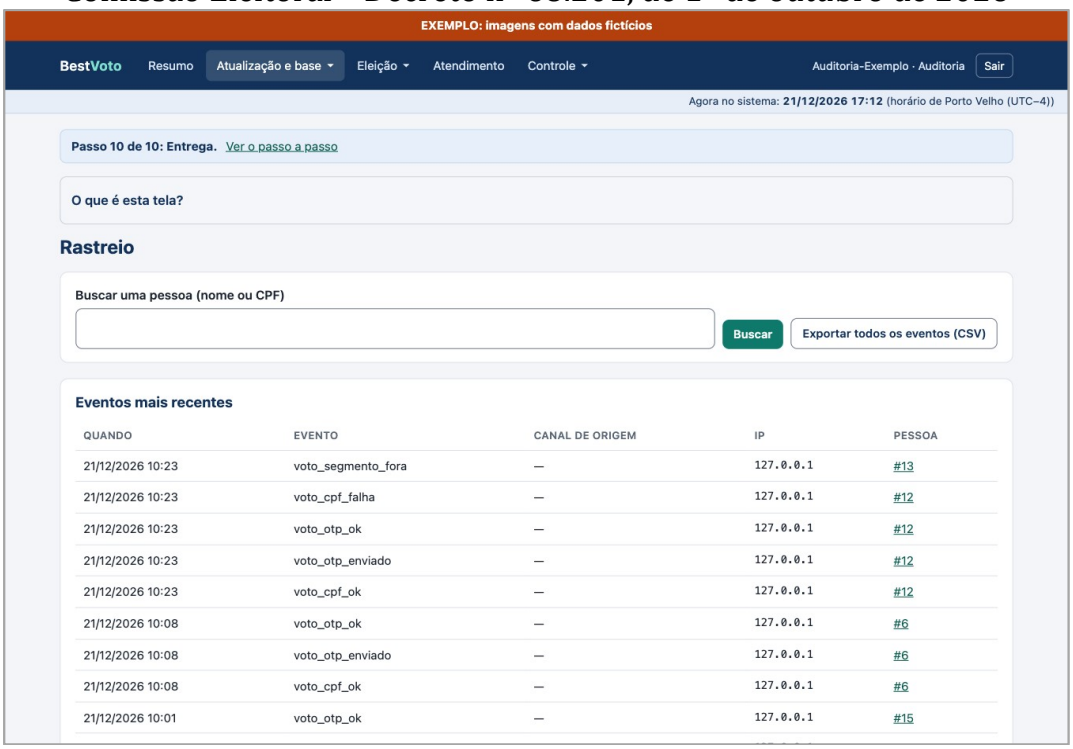

Perfil da Auditoria: rastreio, consulta somente de leitura

3. PASSO A PASSO COM AS TELAS

Item novo nesta versão. Cada etapa da linha do tempo, na ordem, com quem faz, quando, onde clicar no SEEI/IPMV e o que acontece. As telas são de um ambiente de exemplo, em modo de produção, com dados fictícios. O contorno vermelho mostra onde clicar ou o que preencher. As telas do eleitor estão em tamanho maior no Anexo II.

Preparação do sistema (até 18/11/2026)

1 Primeiro acesso ao painel — Equipe técnica até 18/11

Onde clicar:

1. Abrir https://ipmv.bestvoto.com.br/painel
2. Digitar o login e a senha provisória (entregue pela equipe técnica) e clicar em Entrar
3. No celular, abrir o aplicativo autenticador (Google Authenticator ou Microsoft Authenticator) e ler o QR code
4. Digitar o código de 6 números que aparece no aplicativo e clicar em Confirmar
5. Criar a senha definitiva (mínimo de 10 caracteres, com letras e números) e clicar em Salvar

O que acontece: O painel abre no Passo a passo da eleição, com a faixa verde PRODUÇÃO.

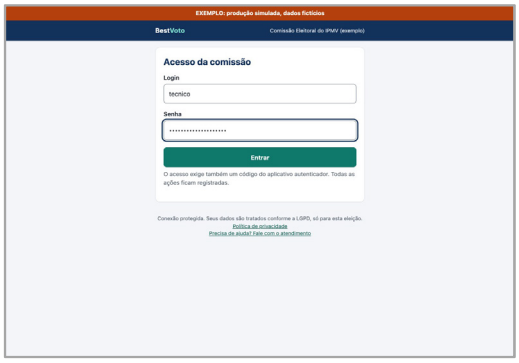

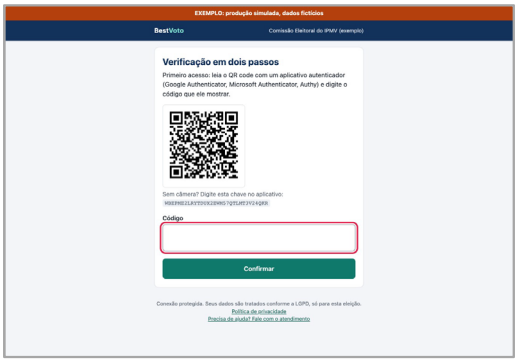

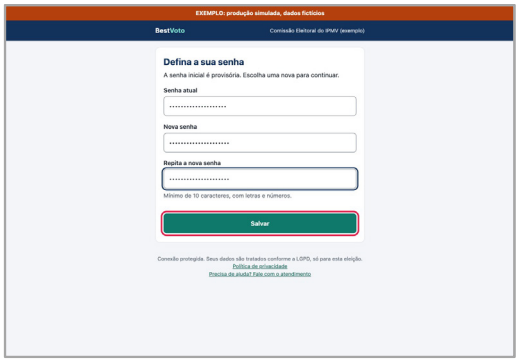

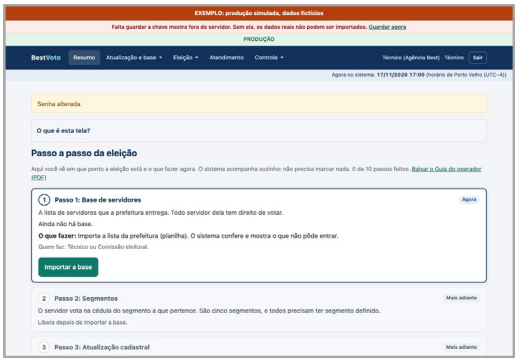

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

2 Criar os acessos da Comissão, da Auditoria e do Atendimento

Equipe técnica até 18/11

Onde clicar:

1. Menu Controle > Usuários
2. Preencher login, nome e perfil (Comissão, Auditoria ou Atendimento) e clicar em Criar
3. Anotar a senha provisória que aparece em amarelo (aparece uma única vez) e entregar à pessoa em mãos ou por canal seguro
4. Repetir para cada membro da Comissão, para o servidor da Auditoria (item 8.4.2) e para o atendimento

O que acontece: Cada pessoa entra com a senha provisória e faz o mesmo primeiro acesso (autenticador + senha nova).

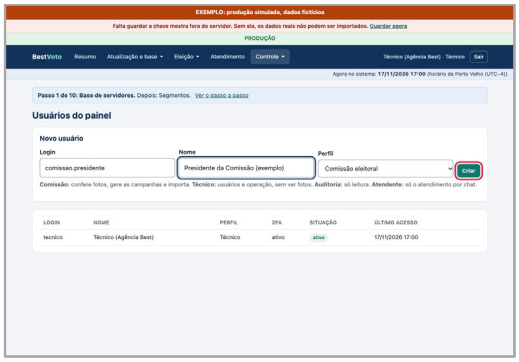

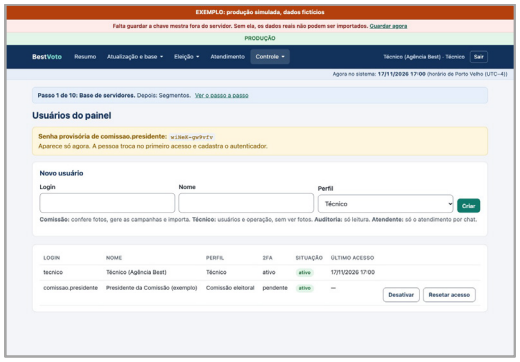

3 Virar o IPMV para produção real

Equipe técnica até 18/11

Onde clicar:

1. Menu Controle > Encerramento
2. Na caixa 'Virar este ambiente para a produção real', marcar 'Conversei com a Comissão e ela autorizou a virada'
3. Digitar VIRAR PARA PRODUCAO REAL e clicar em 'Virar para produção real'
4. Aguardar até 1 minuto e entrar de novo (mesmo login e senha)

O que acontece: O ambiente de teste é arquivado, o banco recomeça vazio com uma chave mestra nova e a faixa passa a ser PRODUÇÃO. Os acessos (logins, senhas e autenticadores) continuam.

Atenção: Faça antes de importar a base real. Só o Técnico vê este botão.

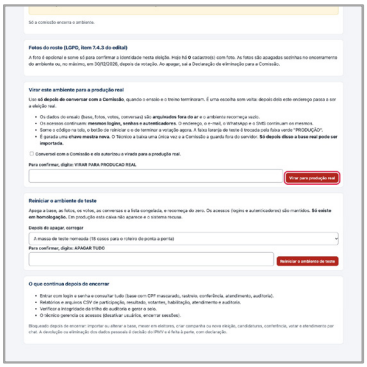

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

4 Baixar e guardar a chave mestra

Equipe técnica | Comissão | até 18/11

Onde clicar:

1. Clicar na faixa vermelha 'Falta guardar a chave mestra' (ou menu Controle > Chave mestra)
2. Digitar a senha de novo e clicar em 'Baixar a chave mestra'
3. Entregar o arquivo à Comissão, que guarda em dois lugares fora do servidor (pen drive no cofre e e-mail institucional)
4. Marcar a caixa e clicar em 'Confirmar que a chave foi guardada'

O que acontece: A tela da chave fecha para sempre e a importação da base fica liberada.

Atenção: Sem a chave, um defeito no disco faria os dados não abrirem nunca mais. Ela não é necessária no dia a dia.

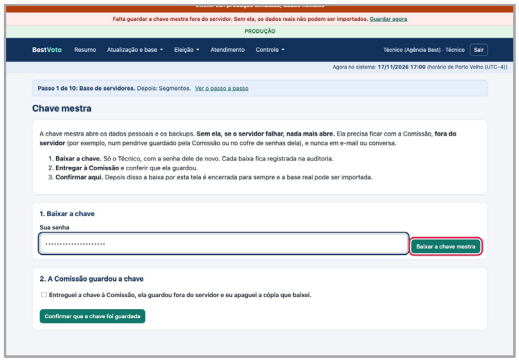

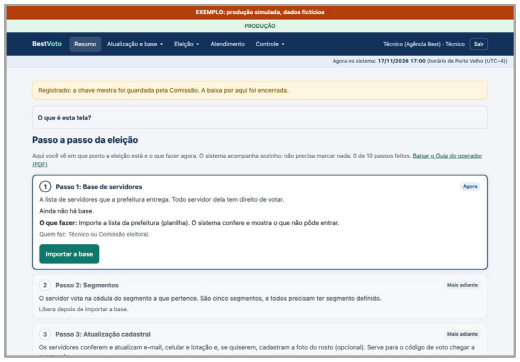

5 Receber a planilha dos órgãos e importar a base

RH | IPMV | Equipe técnica | até 18/11

Onde clicar:

1. RH e IPMV preenchem a planilha 'Base_eleitores_IPMV_2026_por_segmento.xlsx' (uma aba por segmento)
2. A equipe técnica junta as abas num só arquivo e devolve ao RH a lista do que precisa corrigir (por exemplo, e-mail do setor no lugar do pessoal ou telefone fixo)
3. No painel: menu Atualização e base > Importar, escolher o arquivo e clicar em Importar
4. Conferir na tela quantas linhas entraram e quantas foram recusadas

O que acontece: No exemplo, os servidores entram, cada um no seu segmento, com o selo do lote. A base original nunca é alterada.

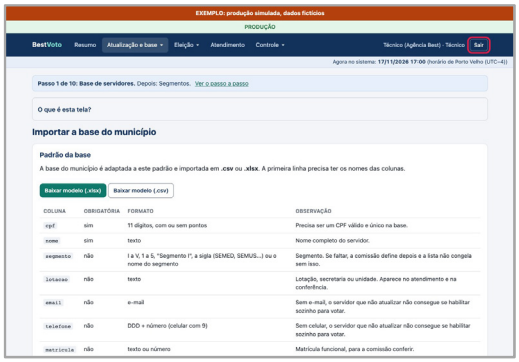

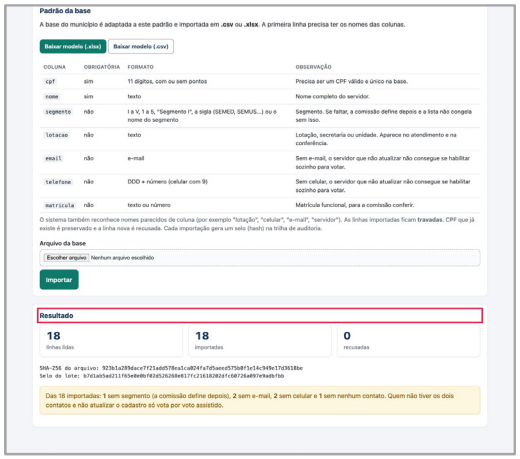

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

6 Conferir os segmentos e definir quem veio sem segmento

Comissão 18/11

Onde clicar:

1. Primeiro acesso da Comissão (igual ao do Técnico: senha provisória, autenticador e senha nova)
2. Menu Eleição > Segmentos: conferir os 5 segmentos do edital e quantos eleitores há em cada um
3. Menu Eleição > Pessoas sem segmento: para cada pessoa, escolher o segmento, escrever o motivo (documento do RH) e clicar em Salvar

O que acontece: Ninguém fica sem segmento. A lista só pode ser congelada assim.

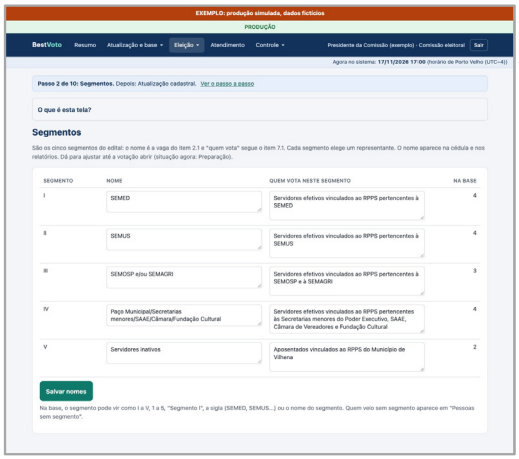

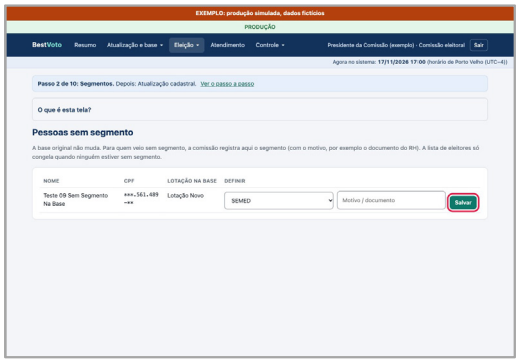

7 Criar e iniciar a campanha de atualização cadastral

Comissão 18/11

Onde clicar:

1. Menu Atualização e base > Campanhas > Nova campanha
2. Conferir a data da eleição (21/12/2026) e colocar o prazo 26/11/2026
3. Conferir os textos do e-mail e do SMS e clicar em Criar
4. Clicar em '1. Preparar convites' e depois em '2. Iniciar disparo'

O que acontece: Cada servidor com contato recebe o convite por e-mail, SMS e WhatsApp, em etapas, dentro do horário de envio.

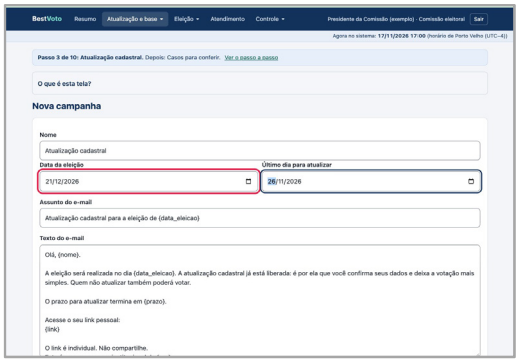

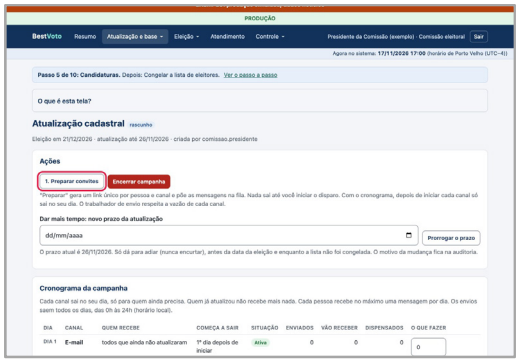

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

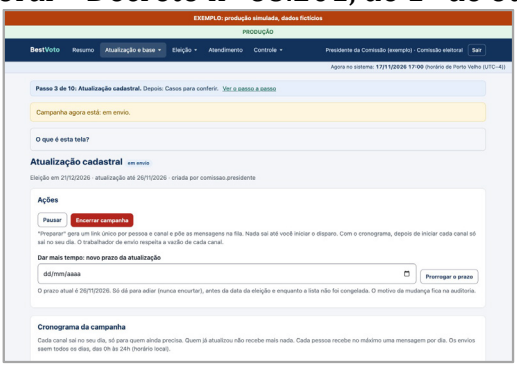

8 Divulgar o link único da atualização

Comissão 18/11

Onde clicar:

1. Menu Atualização e base > Link do portal
2. Clicar em 'Copiar o link' ou baixar o QR code em alta resolução
3. Divulgar no portal da transparência, mural, e-mail institucional e grupos oficiais

O que acontece: Quem não recebeu o convite também atualiza: entra pelo link, informa o CPF e recebe o código no contato que a base já tem.

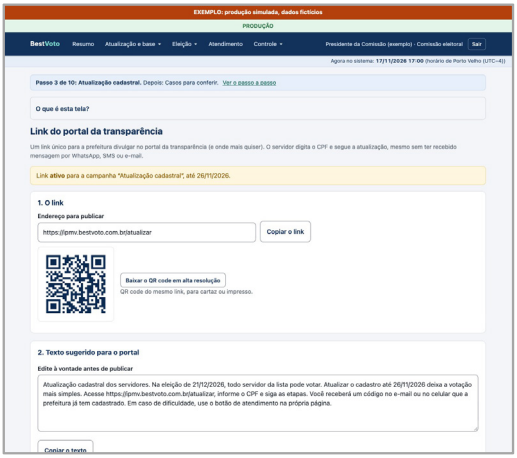

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

Atualização cadastral (18 a 26/11/2026)

9 Atualizar o cadastro (opcional)

Servidor 18 a 26/11

Onde clicar:

1. Abrir o link do convite ou https://ipmv.bestvoto.com.br/atualizar e digitar o CPF
2. Escolher onde receber o código (e-mail, WhatsApp ou SMS) e digitar o código de 6 números
3. Conferir lotação, celular e e-mail e marcar a autorização de uso dos dados (LGPD)
4. Foto do rosto: é opcional. Para enviar, marcar as duas autorizações e tirar a foto; para não enviar, tocar em 'Seguir sem foto'
5. Conferir o resumo, marcar as duas confirmações e tocar em 'Finalizar cadastro'

O que acontece: Aparece o número de protocolo. Se estiver tudo igual à base, o próprio sistema aprova.

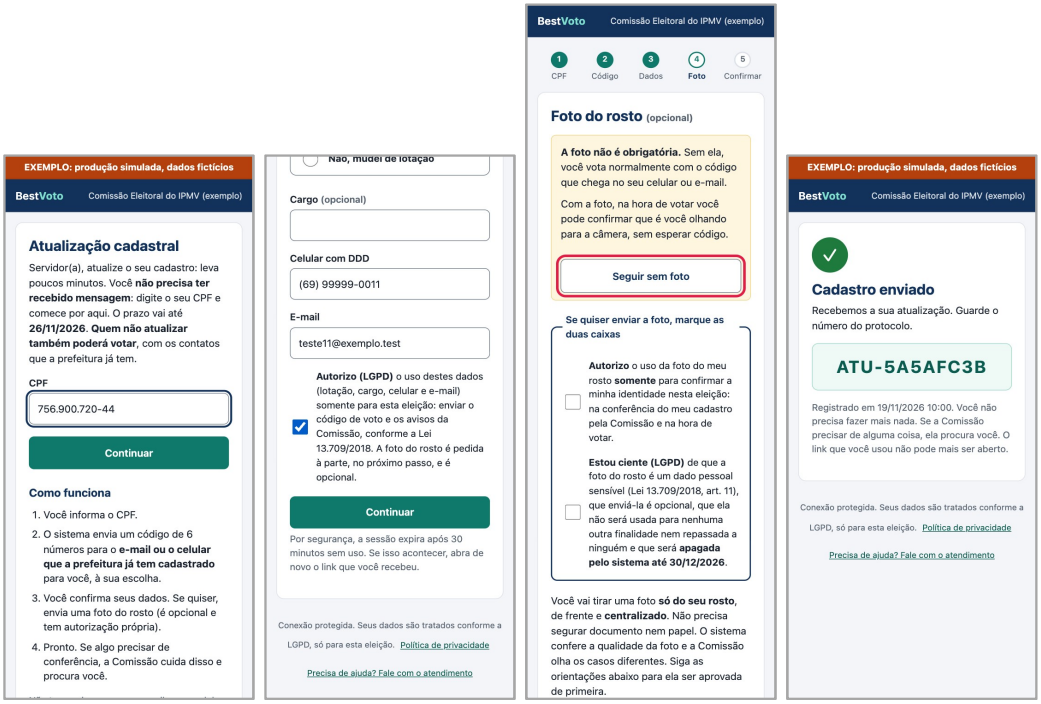

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

10 Conferir os casos que o sistema não aprovou sozinho

Comissão 18 a 26/11

Onde clicar:

1. Menu Atualização e base > Conferência das fotos (aparece o número de casos esperando)
2. Abrir cada caso: ver os dados, a foto (se houver) e o motivo de estar ali
3. Escolher o segmento certo, escrever o motivo e clicar em 'Aprovar com este segmento' ou em 'Recusar'

O que acontece: A decisão fica registrada. Mudança de lotação ou de segmento só vale se constar do cadastro funcional (item 7.4.2).

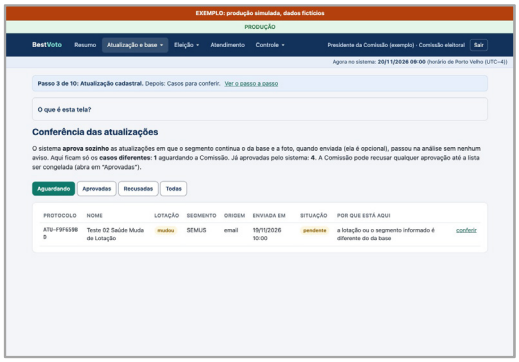

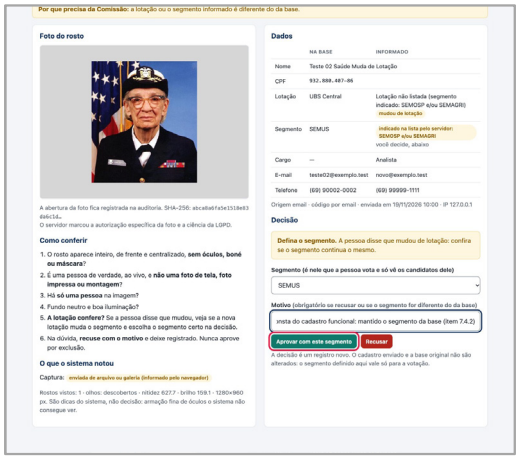

11 Acompanhar a atualização

Comissão 18 a 26/11

Onde clicar:

1. Página inicial (Passo a passo): mostra em que passo a eleição está e o que fazer agora
2. Menu Resumo: funil da campanha, cobertura por segmento e gasto por canal
3. Menu Atualização e base > Rastreio: procurar uma pessoa pelo nome ou CPF

O que acontece: Mostra quantos receberam, abriram e atualizaram, sem expor dados pessoais.

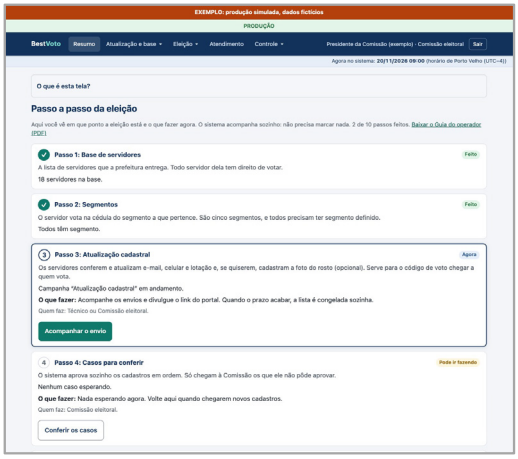

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

Fechamento do cadastro e consulta (27/11 a 04/12/2026)

12 Encerrar a campanha no fim do prazo

Comissão 27/11

Onde clicar:

1. Menu Atualização e base > Campanhas > abrir a campanha
2. Clicar em 'Encerrar campanha'

O que acontece: Os links de atualização deixam de funcionar. A lista NÃO congela sozinha: fica aberta para a consulta.

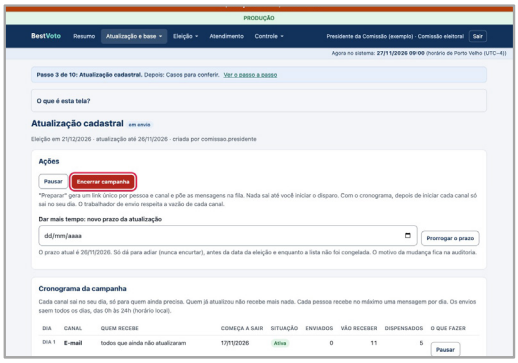

13 Verificar a cadeia e gerar o selo do fim da atualização

Auditoria 27/11

Onde clicar:

1. Primeiro acesso da Auditoria: senha provisória, aplicativo autenticador e nova senha
2. Menu Controle > Auditoria: ler o quadro 'O que a Auditoria confere'
3. Clicar em 'Verificar a cadeia agora': tem de aparecer 'Cadeia íntegra'
4. Clicar em 'Gerar selo da base e das atualizações' e anotar na ata o código completo, a data e a hora

O que acontece: O selo é uma 'foto' em código da base e de todas as atualizações no fim do prazo. Ele muda a cada ação, por isso não se compara um selo com outro: depois, digita-se este selo em 'Conferir um selo anotado' e o sistema diz se tudo daquele momento continua igual.

Atenção: Momentos de gerar o selo: fim da atualização (27/11), antes de abrir a votação e depois da apuração. A lista congelada, a zerésima e o resultado já trazem o próprio selo impresso no PDF.

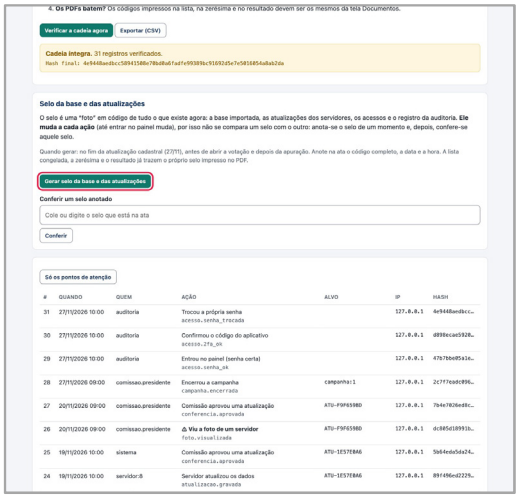

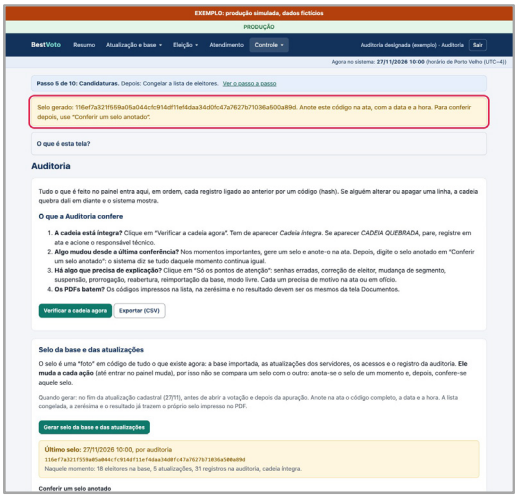

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

14 Corrigir o que o eleitor pedir na consulta (30/11 a 04/12)

Comissão 30/11 a 04/12

Onde clicar:

1. Menu Eleição > Corrigir eleitor (consulta da lista)
2. Digitar o CPF e clicar em Buscar
3. Preencher só o que muda (segmento, e-mail ou celular), escrever o motivo e clicar em 'Registrar a correção'

O que acontece: A correção é um registro novo, com motivo na auditoria. A base original continua guardada.

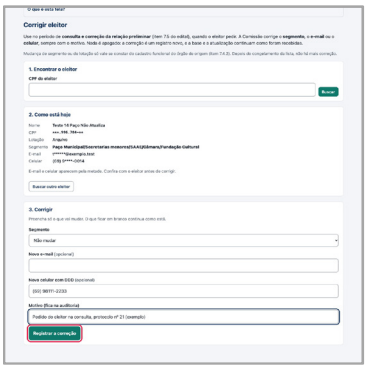

Homologação da lista (07/12/2026)

15 Congelar a lista de eleitores (homologação, item 7.6)

Comissão 07/12

Onde clicar:

1. Menu Eleição > Painel da eleição, quadro '1. Lista de eleitores'
2. Marcar 'Estou ciente' e clicar em 'Congelar lista de aptos'

O que acontece: A lista não muda mais e recebe o selo (no exemplo, 420c97484e8c2662…). O sistema emite sozinho dois PDFs: a lista completa e a lista para publicação.

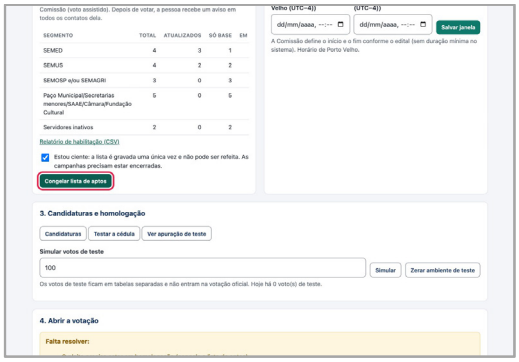

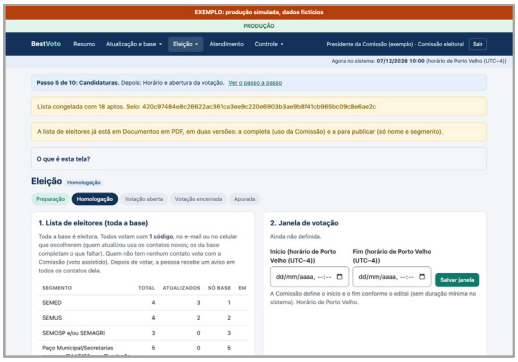

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

16 Publicar a lista de eleitores aptos (versão pública, item 13.2)

Comissão 07/12

Onde clicar:

1. Menu Controle > Documentos em PDF
2. Na linha 'Lista de eleitores aptos para publicação (nome e segmento)', clicar em 'abrir PDF' e baixar
3. Assinar e publicar no sítio do IPMV (www.ipmv.ro.gov.br), junto com o selo da lista que aparece no documento

O que acontece: Qualquer pessoa confere quem pode votar e em qual segmento, só pelo nome, sem expor dados pessoais (itens 7.5 e 13.2).

Atenção: Publique só a versão pública. A versão completa (CPF parcial e situação de contato) fica restrita à Comissão e à Auditoria.

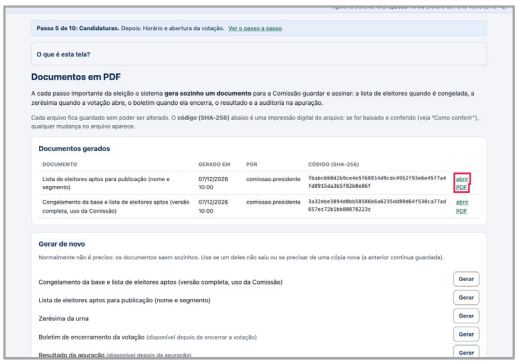

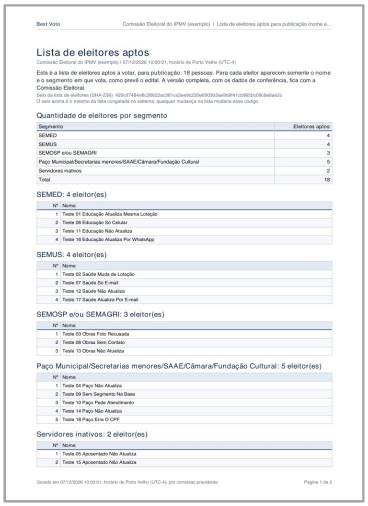

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

17 Conferir o selo de 27/11 e anotar o selo da lista em ata

Auditoria 07/12

Onde clicar:

1. Menu Controle > Auditoria: digitar o selo anotado em 27/11 em 'Conferir um selo anotado' e clicar em 'Conferir'
2. Tem de aparecer CONFERE: nada do que existia no fim da atualização foi alterado
3. Menu Controle > Documentos em PDF: abrir a lista e anotar em ata os 8 primeiros caracteres do selo da lista

O que acontece: As correções da consulta (30/11 a 04/12) não mudam o selo de 27/11: entram como registros novos, com motivo. O selo da lista tem de ser o mesmo na zerésima e no resultado (roteiro da Auditoria, item 4 deste anexo).

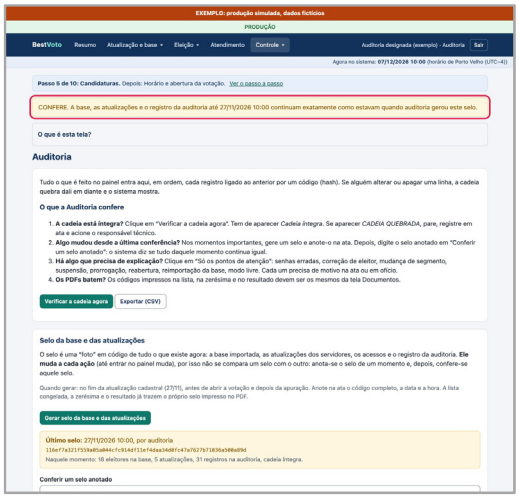

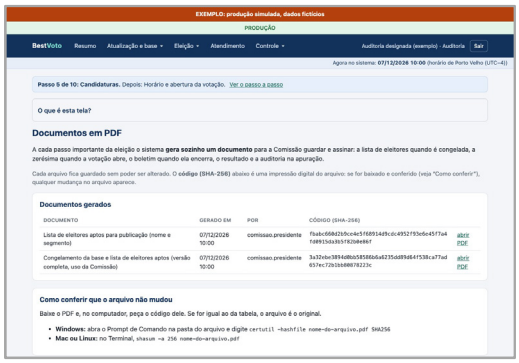

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

Candidaturas, testes e horário (08 a 18/12/2026)

18 Cadastrar as candidaturas homologadas (relação definitiva de 15/12) Comissão 15/12

Onde clicar:

1. Menu Eleição > Candidaturas
2. Para cada candidato: escolher o segmento, digitar o número e o nome (foto opcional) e clicar em Cadastrar
3. Conferir se cada candidato está no segmento certo

O que acontece: Segmento sem candidato fica fora da votação (item 6.8). No exemplo, a SEMOSP e/ou SEMAGRI ficou sem candidato.

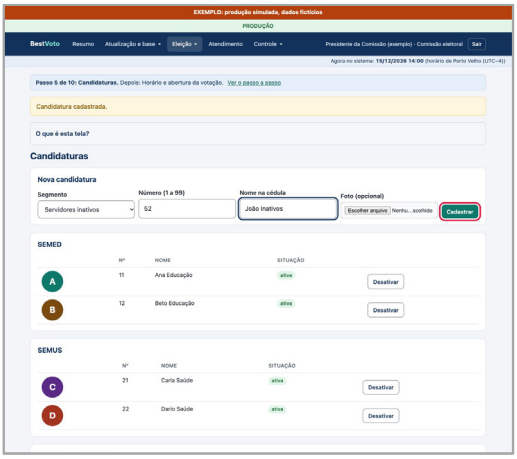

19 Testar a cédula e simular a apuração (item 8.7) Comissão 08 a 18/12

Onde clicar:

1. Menu Eleição > Testar a cédula: escolher o segmento e clicar em 'Abrir cédula'
2. Painel da eleição, quadro 3: 'Simular votos de teste' e depois 'Ver apuração de teste'
3. Ao terminar, clicar em 'Zerar ambiente de teste'

O que acontece: Os votos de teste ficam em tabelas separadas, marcados como SIMULAÇÃO, e nunca entram na urna oficial.

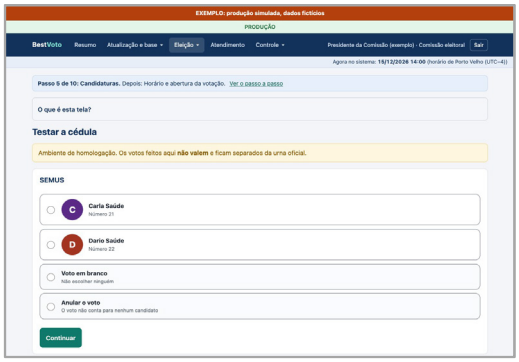

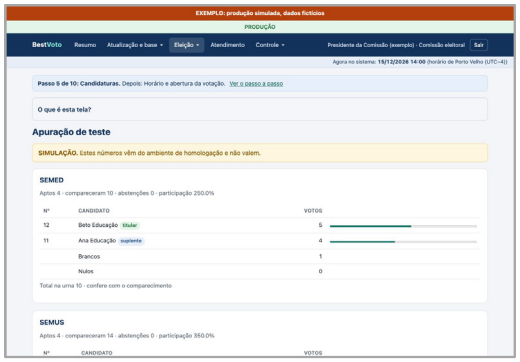

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

20 Definir o horário da votação: 21/12/2026, das 8h às 17h

Comissão 08 a 18/12

Onde clicar:

1. Painel da eleição, quadro '2. Janela de votação'
2. Início 21/12/2026 08:00, fim 21/12/2026 17:00 e clicar em 'Salvar janela'

O que acontece: O horário vale para todos, no fuso de Vilhena. Quem define a duração é a Comissão, conforme o edital: o sistema não impõe mínimo.

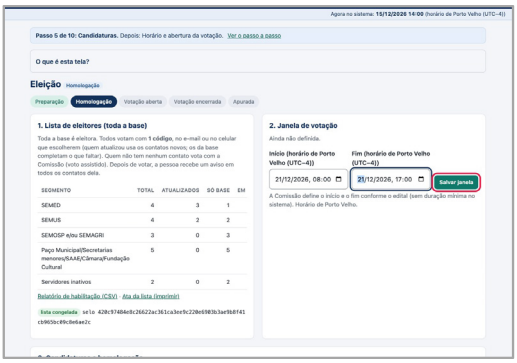

21 Programar o aviso da votação e divulgar o link de votar

Comissão 08 a 18/12

Onde clicar:

1. Menu Eleição > Link e aviso da votação
2. Copiar o link https://ipmv.bestvoto.com.br/votar (ou baixar o QR code) e divulgar
3. Marcar os canais e clicar em 'Salvar envio automático': o aviso sai sozinho quando a votação abrir

O que acontece: Cada eleitor recebe o aviso com o link pessoal. Quem já votou não recebe os avisos seguintes.

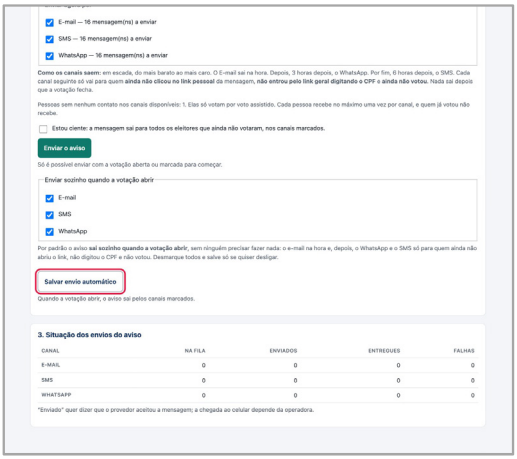

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

Votação (21/12/2026, das 8h às 17h)

22 Antes de abrir: verificar a cadeia e gerar o selo

Auditoria 21/12, antes das 8h

Onde clicar:

1. Menu Controle > Auditoria: clicar em 'Verificar a cadeia agora' (tem de aparecer 'Cadeia íntegra')
2. Clicar em 'Gerar selo da base e das atualizações' e anotar na ata da abertura o código, a data e a hora

O que acontece: Fica registrado como estava tudo antes do primeiro voto.

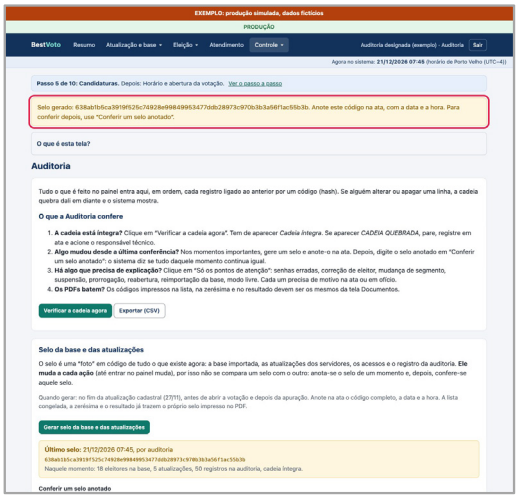

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

23 Abrir a votação (zerésima)

Comissão 21/12, 8h

Onde clicar:

1. Painel da eleição, quadro '4. Abrir a votação'
2. Se algum segmento estiver sem candidato: marcar que ele fica fora e escrever o motivo (item 6.8)
3. Marcar que não há recurso pendente sobre os candidatos (item 6.7)
4. Clicar em 'Abrir a votação'
5. Baixar a zerésima em Documentos em PDF e assinar

O que acontece: A urna começa vazia (zerésima) e os votos entram a partir das 8h. Com a votação aberta, os candidatos não mudam.

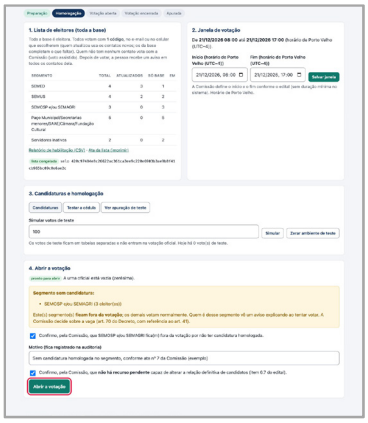

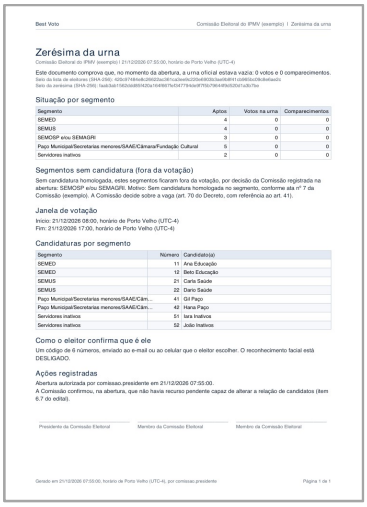

Best Voto — Comissão Eleitoral do IPMV (exemplo) | Zerésima da urna

Zerésima da urna

Comissão Eleitoral do IPMV (exemplo) | 21/12/2026 07:55:00, horário de Porto Velho (UTC-4)

Este documento comprova que, no momento da abertura, a urna oficial estava vazia: 0 votos e 0 comparecimentos.

Selo da lista de eleitores (SHA-256): 635c97494e8c2f0222ac387ca3ee6c220e6d903b3ae6b8f411cb96b1e09e8eaa2c

Selo da zerésima (SHA-256): 1aab3ab1182cbb8f042fa1649857b5477784e0f7f0579fd4f9d3f2d7ca3b75e

Situação por segmento

Segmento	Aptos	Votos na urna	Comparecimentos
SEMED	4	0	0
SEMUS	4	0	0
SEMOSP e/ou SEMAGRI	3	0	0
Paço Municipal/Secretarias menores/ISAAE/Câmara/Fundação Cultural	6	0	0
Servidores inativos	2	0	0

Segmentos sem candidatura (fora da votação)

Sem candidatura homologada, estes segmentos ficaram fora da votação, por decisão da Comissão registrada na abertura: SEMOSP e/ou SEMAGRI. Motivo: Sem candidatura homologada no segmento, conforme ata nº 7 da Comissão (exemplo). A Comissão decide sobre a vaga (art. 70 do Decreto, com referência ao art. 41).

Janela de votação

Início: 21/12/2026 08:00, horário de Porto Velho (UTC-4)
Fim: 21/12/2026 17:00, horário de Porto Velho (UTC-4)

Candidaturas por segmento

Segmento	Número	Candidato(a)
SEMED	11	Ana Educação
SEMED	12	Beto Educação
SEMUS	21	Carla Saúde
SEMUS	22	Dario Saúde
Paço Municipal/Secretarias menores/ISAAE/Câm...	41	Gil Paço
Paço Municipal/Secretarias menores/ISAAE/Câm...	42	Hana Paço
Servidores inativos	51	Iara Inativos
Servidores inativos	52	João Inativos

Como o eleitor confirma que é ele

Um código de 6 números, enviado ao e-mail ou ao celular que o eleitor escolher. O reconhecimento facial está DESLIGADO.

Ações registradas

Abertura autorizada por comissao.presidente em 21/12/2026 07:55:00.
A Comissão confirmou, na abertura, que não havia recurso pendente capaz de alterar a relação de candidatos (item 6.7 do edital).

Presidente da Comissão Eleitoral | Membro da Comissão Eleitoral | Membro da Comissão Eleitoral

Gerado em 21/12/2026 07:55:00, horário de Porto Velho (UTC-4), por comissao.presidente — Página 1 de 1

24 Conferir a zerésima

Auditoria 21/12, 8h

Onde clicar:

1. Documentos em PDF > Zerésima da urna
2. Conferir 0 voto em todos os segmentos e o selo da lista igual ao anotado

O que acontece: Roteiro da Auditoria (item 4 deste anexo): a urna começa vazia e com o mesmo selo da lista.

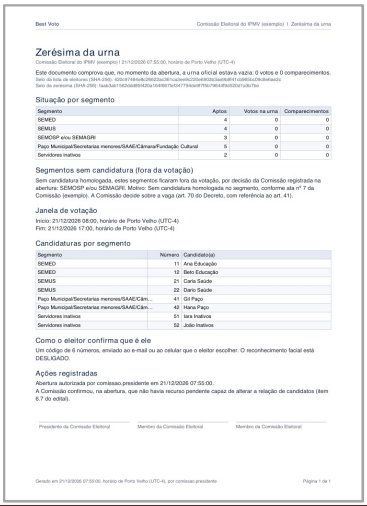

Best Voto — Comissão Eleitoral do IPMV (exemplo) | Zerésima da urna

Zerésima da urna

Comissão Eleitoral do IPMV (exemplo) | 21/12/2026 07:55:00, horário de Porto Velho (UTC-4)

Este documento comprova que, no momento da abertura, a urna oficial estava vazia: 0 votos e 0 comparecimentos.

Selo da lista de eleitores (SHA-256): 635c97494e8c2f0222ac387ca3ee6c220e6d903b3ae6b8f411cb96b1e09e8eaa2c

Selo da zerésima (SHA-256): 1aab3ab1182cbb8f042fa1649857b5477784e0f7f0579fd4f9d3f2d7ca3b75e

Situação por segmento

Segmento	Aptos	Votos na urna	Comparecimentos
SEMED	4	0	0
SEMUS	4	0	0
SEMOSP e/ou SEMAGRI	3	0	0
Paço Municipal/Secretarias menores/ISAAE/Câmara/Fundação Cultural	6	0	0
Servidores inativos	2	0	0

Segmentos sem candidatura (fora da votação)

Sem candidatura homologada, estes segmentos ficaram fora da votação, por decisão da Comissão registrada na abertura: SEMOSP e/ou SEMAGRI. Motivo: Sem candidatura homologada no segmento, conforme ata nº 7 da Comissão (exemplo). A Comissão decide sobre a vaga (art. 70 do Decreto, com referência ao art. 41).

Janela de votação

Início: 21/12/2026 08:00, horário de Porto Velho (UTC-4)
Fim: 21/12/2026 17:00, horário de Porto Velho (UTC-4)

Candidaturas por segmento

Segmento	Número	Candidato(a)
SEMED	11	Ana Educação
SEMED	12	Beto Educação
SEMUS	21	Carla Saúde
SEMUS	22	Dario Saúde
Paço Municipal/Secretarias menores/ISAAE/Câm...	41	Gil Paço
Paço Municipal/Secretarias menores/ISAAE/Câm...	42	Hana Paço
Servidores inativos	51	Iara Inativos
Servidores inativos	52	João Inativos

Como o eleitor confirma que é ele

Um código de 6 números, enviado ao e-mail ou ao celular que o eleitor escolher. O reconhecimento facial está DESLIGADO.

Ações registradas

Abertura autorizada por comissao.presidente em 21/12/2026 07:55:00.
A Comissão confirmou, na abertura, que não havia recurso pendente capaz de alterar a relação de candidatos (item 6.7 do edital).

Presidente da Comissão Eleitoral | Membro da Comissão Eleitoral | Membro da Comissão Eleitoral

Gerado em 21/12/2026 07:55:00, horário de Porto Velho (UTC-4), por comissao.presidente — Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

25 Votar

Eleitor 21/12, 8h às 17h

Onde clicar:

1. Abrir https://ipmv.bestvoto.com.br/votar (ou o link do aviso) e digitar o CPF
2. Escolher onde receber o código e digitar o código (quem cadastrou foto pode usar o rosto)
3. Conferir no alto da cédula nome, CPF, lotação e segmento; escolher o candidato, branco ou nulo e tocar em Continuar
4. Conferir a escolha e tocar em 'Confirmar o meu voto'

O que acontece: Aparece o comprovante (não mostra a escolha) e chega um aviso com o horário do voto. Eleitor de segmento sem candidato vê um aviso e não recebe cédula.

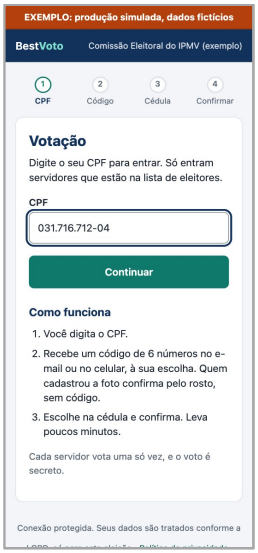

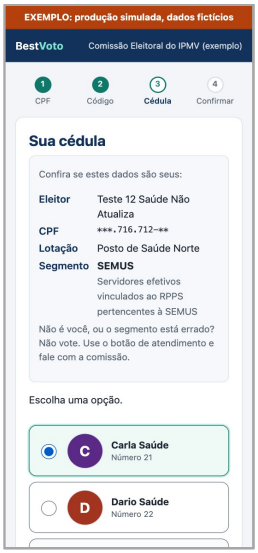

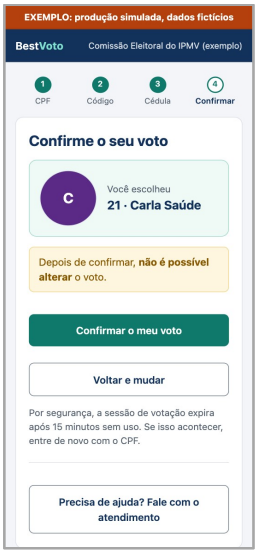

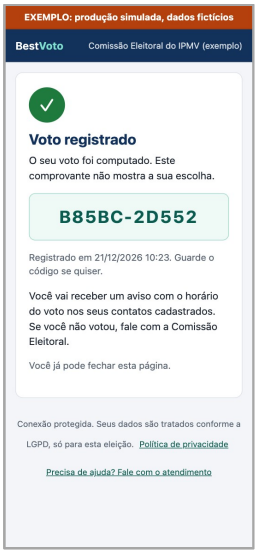

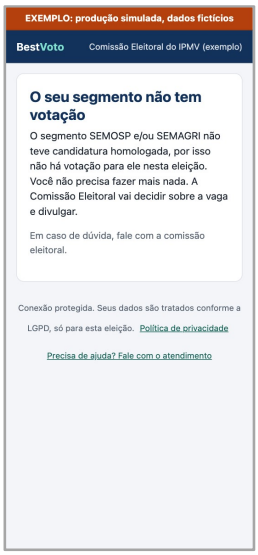

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

26 Acompanhar a votação ao vivo

Comissão 21/12, 8h às 17h

Onde clicar:

1. Menu Eleição > Acompanhar a votação ao vivo

O que acontece: Participação por segmento e por hora, sem mostrar em quem cada pessoa votou.

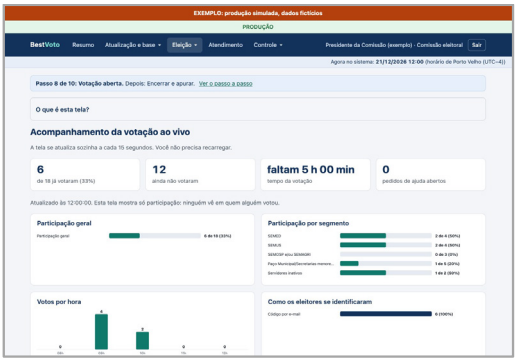

27 Voto assistido na sede do IPMV (item 8.5)

Comissão Eleitor 21/12, 8h às 17h

Onde clicar:

1. Menu Eleição > Voto assistido

2. Conferir o documento do eleitor, digitar o CPF e o motivo e clicar em 'Continuar para a cédula'

3. Virar a tela para o eleitor: ele escolhe e confirma sozinho, sem o agente ver

O que acontece: O registro diz só que o voto foi assistido e por quem foi liberado.

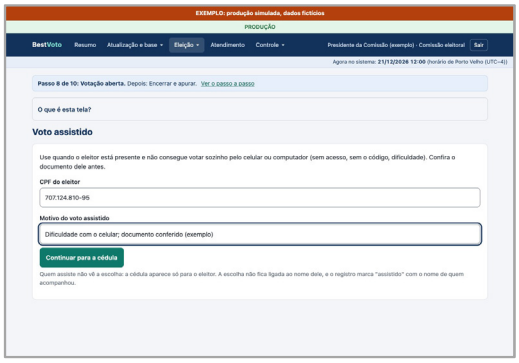

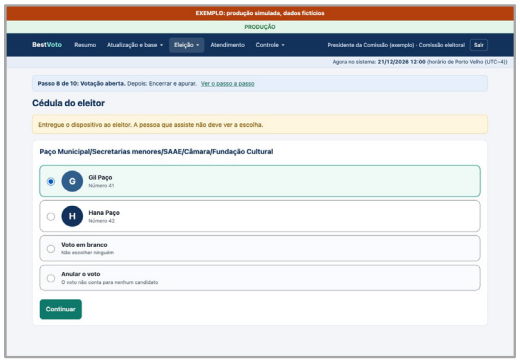

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

28 Se precisar: suspender, retomar e prorrogar (itens 9.1 e 9.3) Comissão 21/12, se preciso

Onde clicar:

1. Painel da eleição > 'Suspender a votação temporariamente': escrever o motivo e clicar em 'Suspender a votação'
2. Para voltar: escrever o motivo, manter marcada a compensação do tempo parado e clicar em 'Retomar a votação'
3. Para prorrogar (ou reabrir depois das 17h, antes de encerrar): informar o novo horário e o motivo

O que acontece: Durante a suspensão ninguém vota. O tempo parado é compensado no fim. Tudo fica no boletim e na auditoria.

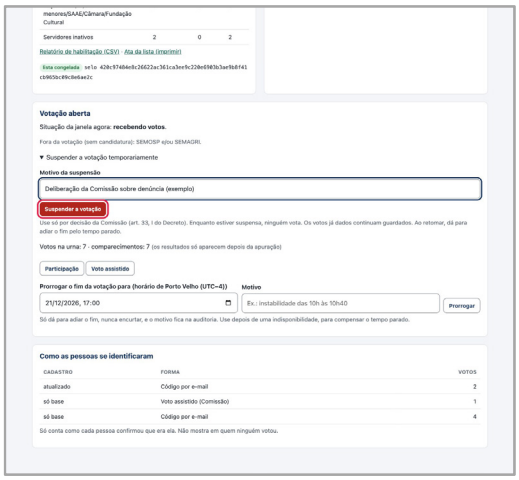

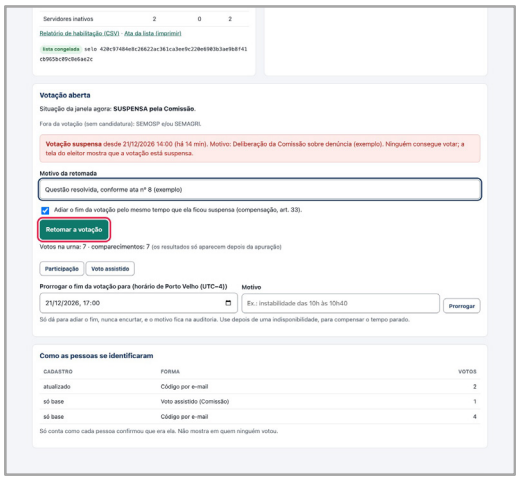

Encerramento e apuração (21/12/2026, após as 17h)

29 Encerrar e apurar em sessão pública Comissão 21/12, após as 17h

Onde clicar:

1. Depois do horário de fim, no Painel da eleição, clicar em 'Encerrar e apurar'
2. Ver o resultado em Eleição > Resultado e participação (titular e suplente de cada segmento)
3. Baixar e assinar o boletim, o resultado e o relatório de auditoria em Documentos em PDF

O que acontece: A apuração só acontece se a urna conferir com o comparecimento em cada segmento.

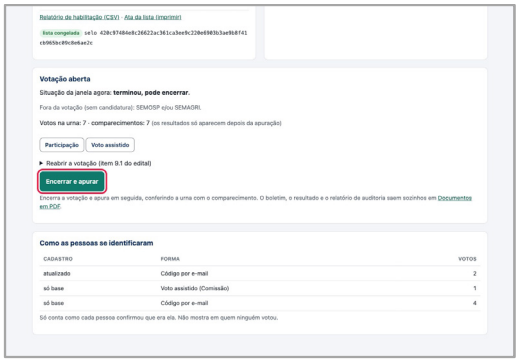

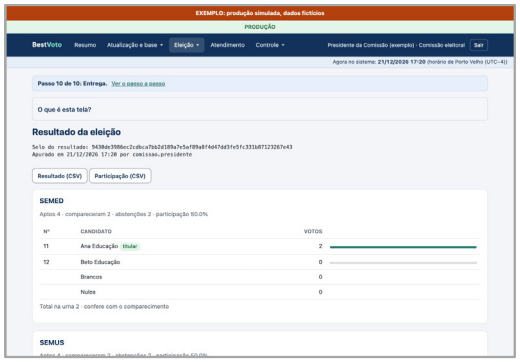

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

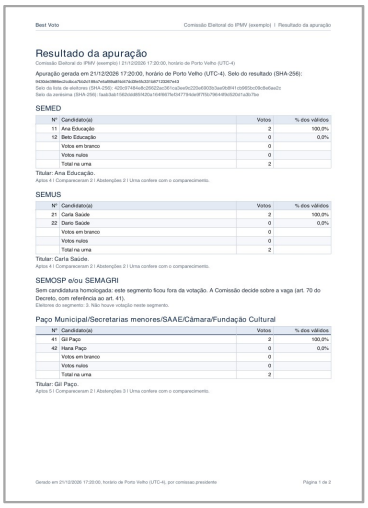
Best Voto — Comissão Eleitoral do IPMV (exemplo) | Resultado da apuração

Resultado da apuração

Comissão Eleitoral do IPMV (exemplo) | 21/12/2026 17:20:00, horário de Porto Velho (UTC-4)

Apuração gerada em 21/12/2026 17:20:00, horário de Porto Velho (UTC-4). Selo do resultado (SHA-256):

Selo da lista de eleitores (SHA-256): 429c5f7494e8c29502ac5fcca3ee0c225e6903c3ae0fc8f41cb0693cc09c8e5ae2c

Selo da zerésima (SHA-256): 1aab3ab1165b3dd8594252a1049897fe5477b9ded7f5b79641f6b5f2bf1a3b7ae

SEMED

Nº	Candidato(a)	Votos	% dos válidos
11	Ana Educação	2	100,0%
12	Beto Educação	0	0,0%
	Votos em branco	0	
	Votos nulos	0	
	Total na urna	2	

Titular: Ana Educação.

Após 4 | Compareceram 2 | Abstenções 2 | Urna confere com o comparecimento.

SEMUS

Nº	Candidato(a)	Votos	% dos válidos
21	Carla Saúde	2	100,0%
22	Dario Saúde	0	0,0%
	Votos em branco	0	
	Votos nulos	0	
	Total na urna	2	

Titular: Carla Saúde.

Após 4 | Compareceram 2 | Abstenções 2 | Urna confere com o comparecimento.

SEMOSP e/ou SEMAGRI

Sem candidatura homologada: este segmento ficou fora da votação. A Comissão decide sobre a vaga (art. 70 do Decreto, com referência ao art. 41).

Eleitores do segmento: 3. Não houve votação neste segmento.

Paço Municipal/Secretarias menores/SAAE/Câmara/Fundação Cultural

Nº	Candidato(a)	Votos	% dos válidos
41	Gil Paço	2	100,0%
42	Hera Paço	0	0,0%
	Votos em branco	0	
	Votos nulos	0	
	Total na urna	2	

Titular: Gil Paço.

Após 5 | Comparecem 2 | Abstenções 3 | Urna confere com o comparecimento.

Gerado em 21/12/2026 17:20:00, horário de Porto Velho (UTC-4), por comissao.presidente — Página 1 de 2

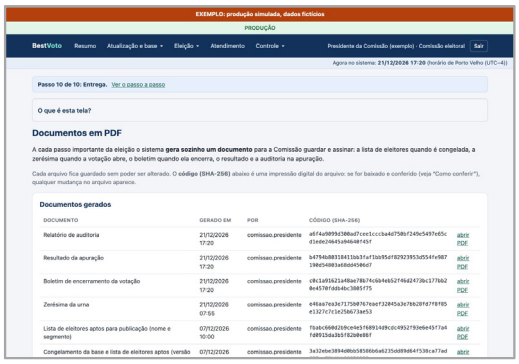

30 Conferir os selos, a cadeia e os pontos de atenção

Auditoria 21/12, após as 17h

Onde clicar:

1. Documentos em PDF: conferir que o resultado traz o mesmo selo da lista e da zerésima
2. Relatório de auditoria (PDF): conferir a frase 'a cadeia de registros está íntegra'
3. Menu Controle > Auditoria: conferir, um por um, os selos anotados (27/11 e abertura). Todos têm de dar CONFERE
4. Clicar em 'Verificar a cadeia agora' e em 'Gerar selo da base e das atualizações': anotar o selo final na ata da apuração
5. Clicar em 'Só os pontos de atenção': cada linha precisa de explicação na ata ou em ofício (correção de eleitor, mudança de segmento, segmento fora da votação, suspensão, prorrogação, senhas erradas)

O que acontece: Roteiro da Auditoria (item 4 deste anexo): selos iguais, cadeia íntegra e cada ponto de atenção explicado.

Atenção: Se algum selo der NÃO CONFERE ou a cadeia aparecer QUEBRADA: registrar em ata, não mexer no servidor e acionar o responsável técnico. Os pontos de atenção não são erro por si só; o que não pode é ficar sem explicação.

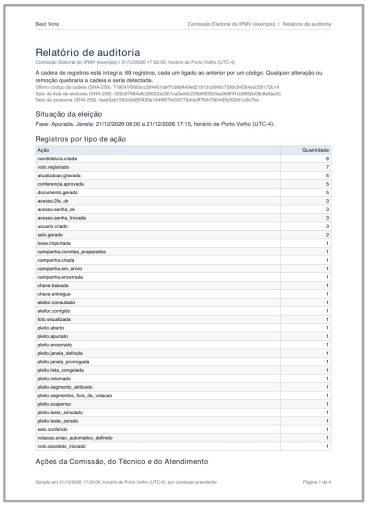
Best Voto — Comissão Eleitoral do IPMV (exemplo) | Relatório de auditoria

Relatório de auditoria

Comissão Eleitoral do IPMV (exemplo) | 21/12/2026 17:20:00, horário de Porto Velho (UTC-4)

A cadeia de registros está íntegra: 69 registros, cada um ligado ao anterior por um código. Qualquer alteração ou remoção quebraria a cadeia e seria detectada.

Último código da cadeia (SHA-256): 719041f003dcc3944f1de7cd89440e021b13c004c7006d04f24e3c5973b14

Selo da lista de eleitores (SHA-256): 429c5f7494e8c29502ac5fcca3ee0c225e6903c3ae0fc8f41cb0693cc09c8e5ae2c

Selo da zerésima (SHA-256): 1aab3ab1165b3dd8594252a1049897fe5477b9ded7f5b79641f6b5f2bf1a3b7ae

Situação da eleição

Fase: Apurada. Janela: 21/12/2026 08:00 a 21/12/2026 17:15, horário de Porto Velho (UTC-4).

Registros por tipo de ação

Ação	Quantidade
candidatura.criada	8
voto.registrado	7
atualizacao.gravada	5
conferencia.aprovada	5
documento.gerado	5
acesso.Ok_ok	3
acesso.senha_ok	3
acesso.senha_trocada	3
usuario.criado	3
selo.gerado	2
base.importada	1
campanha.cenarios_preparados	1
campanha.criada	1
campanha.em_anexo	1
campanha.encerrada	1
chave.baixada	1
chave.entregue	1
eleitor.consultado	1
eleitor.corrigido	1
foto.visualizada	1
pleito.aberto	1
pleito.apurado	1
pleito.encerrado	1
pleito.janela_definida	1
pleito.janela_prorrogada	1
pleito.lista_congelada	1
pleito.reiniciado	1
pleito.segmento_atribuido	1
pleito.segmentos_fora_da_votacao	1
pleito.suspenso	1
pleito.teste_simulado	1
pleito.teste_zerado	1
selo.conferido	1
votacao.aviso_automatico_definido	1
voto.assistido_iniciado	1

Ações da Comissão, do Técnico e do Atendimento

Gerado em 21/12/2026 17:20:00, horário de Porto Velho (UTC-4), por comissao.presidente — Página 1 de 4

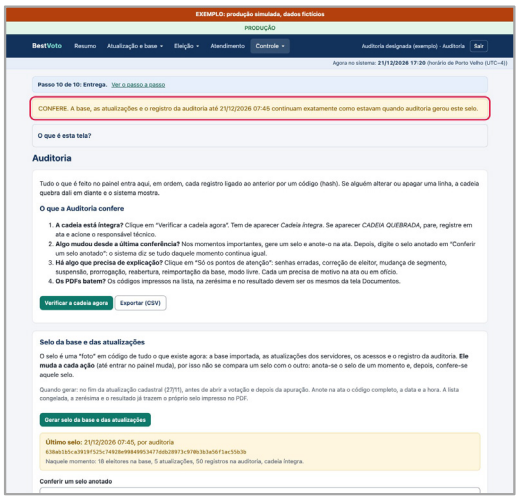

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

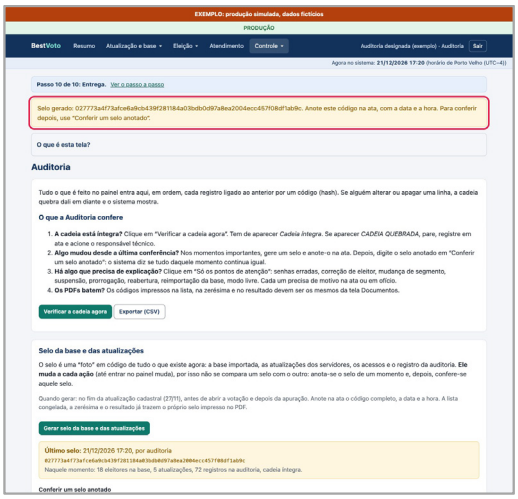

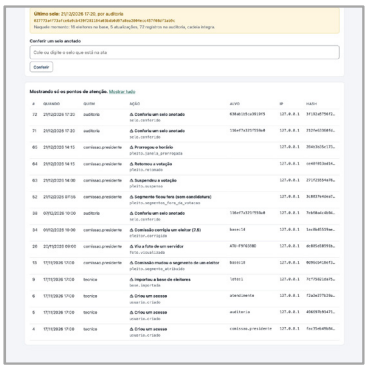

Recursos, homologação e encerramento do ambiente (22 a 30/12/2026)

31 Encerrar o ambiente depois da homologação do resultado

Comissão 28/12

Onde clicar:

1. Recursos (22 e 23/12) e homologação (28/12) acontecem fora do sistema
2. Menu Controle > Encerramento: digitar ENCERRAR O AMBIENTE e clicar em 'Encerrar o ambiente'
3. Baixar a Declaração de conclusão, o Pacote de entrega (.zip) e a Declaração de eliminação das fotos

O que acontece: As fotos do rosto são apagadas (item 7.4.3), sai a cópia final conferida e o sistema fica só para consulta.

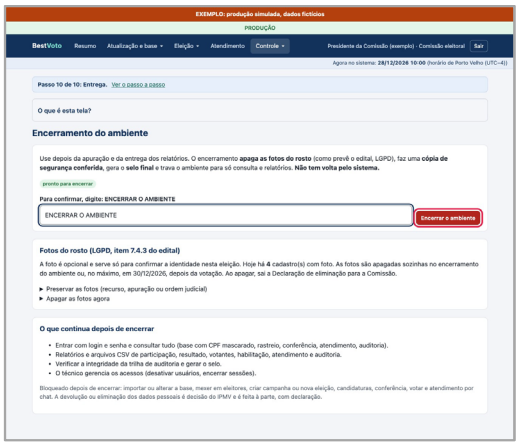

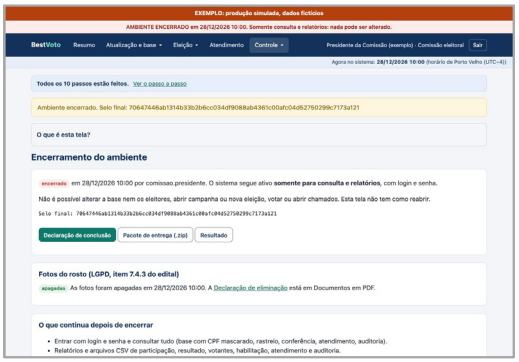

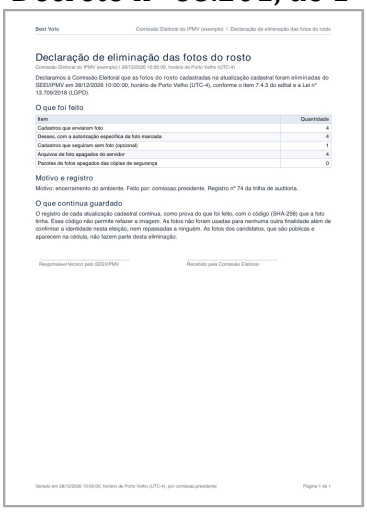

Best Voto Comissão Eleitoral do IPMV (exemplo) · Declaração de eliminação das fotos do rosto

Declaração de eliminação das fotos do rosto

Comissão Eleitoral do IPMV (exemplo) · 28/12/2026, 10:00:00, horário de Porto Velho (UTC-4)

Declaramos à Comissão Eleitoral que as fotos do rosto cadastradas na atualização cadastral foram eliminadas do SEEI/IPMV em 28/12/2026 10:00:00, horário de Porto Velho (UTC-4), conforme o item 7.4.3 do edital e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

O que foi feito

Item	Quantidade
Cadastros que enviaram foto	4
Deixou, com a autorização específica da foto marcada	4
Cadastros que seguiram sem foto (opcional)	1
Arquivos de foto apagados do servidor	4
Pacotes de fotos apagados das cópias de segurança	0

Motivo e registro

Motivo: encerramento do ambiente. Feito por: comissao presidente. Registro nº 74 da trilha de auditoria.

O que continua guardado

O registro de cada atualização cadastral continua, como prova do que foi feito, com o código (SHA-256) que a foto tinha. Esse código não permite refazer a imagem. As fotos não foram usadas para nenhuma outra finalidade além de confirmar a identidade nesta eleição, nem repassadas a ninguém. As fotos dos candidatos, que são públicas e aparecem na cédula, não fazem parte desta eliminação.

Responsável técnico pelo SEEI/IPMV Recebido pela Comissão Eleitoral

Gerado em 28/12/2026 10:00:00, horário de Porto Velho (UTC-4), por comissao.presidente Página 1 de 1

4. ROTEIRO DA AUDITORIA, EM LINHA DO TEMPO

A Auditoria não precisa entender de informática: o sistema faz as contas; ela anota, confere e registra em ata. Tudo fica na tela de Auditoria do painel.

O selo da base e das atualizações é uma “foto” em código de tudo o que existe no sistema naquele momento. Ele muda a cada ação, por isso não se compara um selo com outro: a Auditoria anota o selo de um momento na ata e, depois, digita esse selo em “Conferir um selo anotado”. O sistema refaz a conta só com o que existia naquele momento e responde CONFERE (nada foi alterado) ou NÃO CONFERE (registrar em ata, não mexer no servidor e acionar a equipe técnica). Os selos da lista, da zerésima e do resultado são outros: vêm impressos nos PDFs e têm de ser iguais entre si (Anexo III).

Quando	O que fazer	O que tem de dar
27/11	Verificar a cadeia; gerar o selo da base e das atualizações e anotar na ata o código completo, a data e a hora	Cadeia íntegra
07/12	Conferir o selo de 27/11; anotar na ata o selo da lista congelada (PDF da lista)	CONFERE
21/12, antes das 8h	Verificar a cadeia; gerar o selo da abertura e anotar na ata	Cadeia íntegra
21/12, 8h	Zerésima: conferir 0 voto em todos os segmentos e o selo da lista igual ao anotado	Zero voto; selos iguais
21/12, após as 17h	Boletim: quantas pessoas votaram em cada segmento. Resultado: os mesmos selos da lista e da zerésima e a urna igual ao comparecimento. Relatório de auditoria: a frase “a cadeia de registros está íntegra”. Conferir os selos anotados; gerar e anotar o selo final	CONFERE em todos; selos iguais; cadeia íntegra
Sempre que quiser	Ver “Só os pontos de atenção”; baixar os documentos pela tela de Documentos (o sistema só entrega o arquivo se o selo conferir)	Cada ponto com explicação; arquivo entregue

Pontos de atenção. São ações que não são erro por si só, mas precisam de explicação na ata, em ofício ou no motivo escrito no próprio sistema. Na tela de Auditoria, o botão “Só os pontos de atenção” mostra apenas estas:

- Senha errada, acesso bloqueado ou senha da chave mestra errada; acesso criado ou senha provisória gerada
- Base importada (sobretudo uma segunda importação), correção de eleitor (item 7.5) e mudança de segmento
- Segmento fora da votação por falta de candidatura (item 6.8)
- Abertura cancelada, suspensão, retomada, prorrogação ou reabertura da votação (itens 9.1 e 9.3)
- Foto vista, foto ou PDF que não confere com o original, fotos preservadas ou apagadas, e modo livre do painel

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
ANEXO V
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE ATUAÇÃO NO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CAF

Eleição dos representantes dos servidores no CAF/IPMV – art. 19, VII, e art. 22 do Decreto nº 68.195/2026; itens 4.2, "g", 5.1 e 5.2 do Edital

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
1. Este é o único formato aceito para a proposta de atuação (art. 22 do Decreto nº 68.195/2026). O formulário acompanha o requerimento de inscrição (Anexo VI), no prazo do item 4.1 do Edital, entregue na sede do IPMV, impresso e assinado, ou enviado ao e-mail **comissaoeleitoral@ipmv.ro.gov.br**, em arquivo PDF assinado.
2. Os limites de caracteres de cada campo são iguais para todos os candidatos. A contagem inclui os espaços e pode ser feita pela função "Contar palavras" do editor de texto. Total máximo da Parte B: **2.100 caracteres**.
3. Use somente texto. Não serão aceitos imagens, fotografias, logotipos, brasões, símbolos oficiais, links ou dados pessoais de terceiros.
4. A **Parte B** e o nome para divulgação serão publicados integralmente, sem edição, no sítio eletrônico do IPMV após a homologação das candidaturas (item 5.2 do Edital). O conteúdo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Parte A** destina-se apenas ao controle da Comissão Eleitoral e não será publicada.
5. É vedado divulgar informação falsa ou manifestamente ofensiva, bem como utilizar cargo, função ou estrutura administrativa para obter vantagem eleitoral (art. 65 do Decreto nº 68.195/2026).
6. Se algum campo exceder o limite, a Comissão concederá prazo para ajuste (art. 20 do Decreto nº 68.195/2026). Não feito o ajuste, o texto será divulgado até o limite de caracteres do campo.

PARTE A – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (uso interno; não será publicada)	
Nome completo	
Matrícula	
Cargo efetivo (para inativos: cargo em que se aposentou)	
Órgão de lotação	
Telefone e e-mail para contato da Comissão	

PARTE B – DADOS E PROPOSTA PARA DIVULGAÇÃO (será publicada integralmente)	
B.1 Nome para divulgação *(como constará da cédula; até 30 caracteres)*	

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

B.2 Vaga pretendida *(marque apenas uma, correspondente ao seu segmento – item 3.6 do Edital)*	( ) SEMED – mandato inicial de 4 (quatro) anos ( ) SEMUS – mandato inicial de 2 (dois) anos ( ) SEMOSP e/ou SEMAGRI – mandato inicial de 4 (quatro) anos ( ) PAÇO MUNICIPAL (Secretarias menores do Poder Executivo, SAAE, Câmara de Vereadores e Fundação Cultural) – mandato inicial de 4 (quatro) anos ( ) SERVIDORES INATIVOS – mandato inicial de 2 (dois) anos

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

B.3 Apresentação do candidato (até **600** caracteres com espaços) *Formação, experiência no serviço público e conhecimentos relacionados a previdência, gestão, finanças ou controle.*

B.4 Propostas de atuação no CAF (até **1.500** caracteres com espaços) *Descreva até 5 (cinco) propostas, relacionadas às competências do CAF previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 6.848/2026.*

DECLARAÇÃO E ASSINATURA
Declaro, sob as penas da lei, que sou o autor do conteúdo deste formulário, que as informações nele prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a Parte B e o nome para divulgação serão publicados no sítio eletrônico do IPMV, nos termos do art. 22, § 2º, do Decreto nº 68.195/2026, e de que os dados da Parte A serão tratados exclusivamente para os fins deste processo eleitoral, observada a Lei nº 13.709/2018. Vilhena/RO, _____ de _____ de 2026. _____ Assinatura do candidato

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL	
Protocolo nº: CAF-2026-INSC-_____	Recebido em: ____/____/2026, às ____h____
Limites de caracteres: ( ) atendidos ( ) excedidos – campo(s): _____	

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

Prazo para ajuste (art. 20): até ____/____/2026	Responsável: _____

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

Eleição dos representantes dos servidores no CAF/IPMV – arts. 16 a 19 do Decreto nº 68.195/2026; itens 3 e 4 do Edital

Ao Senhor Presidente da Comissão Eleitoral instituída pelo Decreto Municipal nº 68.201/2026,

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Nome completo	
CPF	
Documento de identidade e órgão emissor	
Matrícula	
Cargo efetivo *Inativos: cargo efetivo em que se aposentou*	
Órgão de lotação *Inativos: órgão de lotação na aposentadoria*	
Data de ingresso no cargo efetivo	
Data da aposentadoria (somente inativos)	
Telefone celular	
E-mail para comunicações da Comissão *Item 14.4 do Edital*	

2. VAGA PRETENDIDA (marque apenas uma – item 3.6 do Edital)
( ) SEMED – mandato inicial de 4 (quatro) anos
( ) SEMUS – mandato inicial de 2 (dois) anos
( ) SEMOSP e/ou SEMAGRI – mandato inicial de 4 (quatro) anos
( ) PAÇO MUNICIPAL (Secretarias menores do Poder Executivo, SAAE, Câmara de Vereadores e Fundação Cultural) – mandato inicial de 4 (quatro) anos
( ) SERVIDORES INATIVOS – mandato inicial de 2 (dois) anos

3. REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

Requeiro minha inscrição como candidato(a) à vaga indicada acima, na eleição dos representantes dos servidores no Conselho Administrativo e Financeiro – CAF do IPMV, regida pelo Edital de Convocação nº 001/2026, e declaro, sob as penas da lei, que:

a) sou servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) e estável, ou aposentado(a) em cargo público municipal efetivo, e segurado(a) do IPMV (arts. 16 e 17 do Decreto nº 68.195/2026);

b) pertenço ao segmento correspondente à vaga pretendida;

c) não estou respondendo a processo administrativo disciplinar e não sofri penalidade administrativa definitiva nos últimos 5 (cinco) anos;

d) não integro a Comissão Eleitoral (art. 7º, § 2º, do Decreto nº 68.195/2026);

e) não estou investido(a) em cargo de agente político municipal ou, se estiver, comprovo minha desincompatibilização (art. 18 do Decreto nº 68.195/2026);

f) estou ciente de que, se eleito(a), deverei apresentar a certificação profissional no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da posse (art. 4º, § 5º, da Lei Municipal nº 6.848/2026) e manter os requisitos durante todo o mandato (item 3.7 do Edital);

g) aceito receber as comunicações da Comissão Eleitoral pelo e-mail indicado acima;

h) estou ciente de que os meus dados pessoais serão tratados exclusivamente para os fins deste processo eleitoral, observada a Lei nº 13.709/2018; e

i) conheço e aceito as regras do Edital de Convocação nº 001/2026.

4. DOCUMENTOS ANEXADOS (item 4.2 do Edital)

( ) a) este requerimento, preenchido e assinado;
( ) b) documento oficial de identificação com foto;
( ) c) comprovação da condição funcional (ativos) ou previdenciária (inativos);
( ) d) comprovação da vinculação ao IPMV;
( ) e) certidão ou declaração de inexistência de processo administrativo disciplinar e de penalidade administrativa definitiva nos últimos 5 anos;
( ) f.1) certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual de Rondônia (1º e 2º graus) e da Justiça Federal da 1ª Região, emitidas nos últimos 30 dias;
( ) f.2) declaração do art. 77, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022 (modelo na página seguinte);
( ) g) formulário de proposta de atuação (Anexo V);
( ) h) comprovação de desincompatibilização, quando aplicável.

Vilhena/RO, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) requerente

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL	
Protocolo nº: CAF-2026-INSC-_____	Recebido em: ____/____/2026, às ____h____
Forma: ( ) presencial ( ) e-mail	Recebido por: _____

MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comissão Eleitoral – Decreto nº 68.201, de 1º de outubro de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – ANEXO VI (continuação)

DECLARAÇÃO
(inciso II do artigo 77 da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Eu, _____ (nome completo), _____ (profissão), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____ (endereço completo com CEP), candidato(a) a membro do Conselho Administrativo e Financeiro – CAF da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena/RO – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Vilhena/RO, _____ de _____ de 2026.

_____
Identificação e assinatura